

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 01

ORIGEM DA LICITAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR.
MODALIDADE	CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2019
PROCESSO Nº:	P382410/2018
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DE ABRANGÊNCIA NAS ÁREAS DE MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL – MOFS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL - EAP E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO – DS; PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO DENOMINADO RESIDENCIAL JARDIM CASTELÃO.
TIPO DE LICITAÇÃO:	TÉCNICA E PREÇO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL
DATA DE ABERTURA	14 DE MAIO DE 2019
HORA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES	DAS 09H30MIN ÀS 09H45MIN.
HORA DE ABERTURA DOS ENVELOPES	AS 09H45MIN.

O titular da origem desta licitação torna público para conhecimento dos interessados, que a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CEL**, regulamentada através de Decreto 13.512 de 30 de dezembro de 2014 e nomeada por Atos juntados ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, receberá e abrirá até horas e data acima indicadas, em sua sede na **RUA DO ROSÁRIO, 77, CENTRO, SOBRE LOJA E TERRAÇO – EDIFÍCIO COMANDANTE VITAL ROLIM**, em Fortaleza/CE, os envelopes contendo **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, PROPOSTA TÉCNICA e PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 publicada no Diário Oficial da União de 22/06/93, e suas alterações posteriores.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 02

1. **LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
2. **LICITANTE:** Empresa que participa desta licitação;
3. **HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal de cada participante da licitação;
4. **ADJUDICATÁRIO:** Empresa vencedora da licitação à qual será adjudicado o seu objeto;
5. **CONTRATANTE:** Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, que é signatário do instrumento contratual;
6. **CONTRATADO:** Empresa à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
7. **FISCALIZAÇÃO:** Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR, órgão encarregado do acompanhamento e fiscalização do contrato;
8. **CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA:** A Comissão Especial de Licitações que realizará os procedimentos de recebimento de envelopes, habilitação e julgamento de propostas referentes a esta licitação;
9. **PMF:** Prefeitura Municipal de Fortaleza;
10. **HABITAFOR:** Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza;
11. **MCidades:** Ministério das Cidades;
12. **DOM:** Diário Oficial do Município, jornal impresso pela Imprensa Oficial da PMF;
13. **COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL - CTE:** Comissão Técnica Especial, designada através de Portaria da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR;
14. **AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu projeto básico, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos da comissão, homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato;
15. **SEFIN:** Secretaria de Finanças do Município de Fortaleza;
16. **ORÇAMENTO:** Documento elaborado pelo órgão de origem, para basear o valor da licitação.
17. **FMHIS:** Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

01. DO OBJETO

01.01 CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DE ABRANGÊNCIA NAS ÁREAS DE MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL – MOFS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL - EAP E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO – DS; PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO DENOMINADO RESIDENCIAL JARDIM CASTELÃO.

01.02 - Compõem o presente instrumento os seguintes anexos:

I. PROJETO BÁSICO;

II. MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA;

III. MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

IV. MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE;

V. MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS;

VI. MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS;

VII. MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL;

VIII. PLANILHA DE PREÇOS MÁXIMOS;

IX. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;

X. MINUTA DO CONTRATO;

XI. MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ENTREGAR JUNTO COM O ENVELOPE "A");

XII. MODELO DE ATESTADO DE VISITA

XIII. JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE COOPERATIVAS.

XIV. JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSÓRCIADOS.

02.00 – DA ORIGEM DOS RECURSOS

02.01 – Os recursos necessários para execução do objeto previsto no presente edital e aditivos correrão à conta da dotação orçamentária do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, qual seja: **Projeto/Atividade 16.482.0018.1017.0001**,

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 04

**Elemento de Despesa 33.90.39 e Fontes de Recursos: 5 1.001.0000.00.01 – 5
1.510.0000.00.00 – 01.920.0000.00.01.**

03.00 - DA PARTICIPAÇÃO

03.01 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas sob a denominação de empresa individual, de sociedades empresárias (sociedade em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada), sociedade simples, associações, fundações, microempresas e as empresas de pequeno porte regularmente estabelecidas neste País, cadastrados ou não no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR e que satisfaçam a todas as condições da legislação em vigor, deste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação. Não será permitida a participação de cooperativas e subcontratação sem a expressa anuência da Contratante.

03.02 - Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas e as empresas de pequeno porte que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate e preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / Das Aquisições Públicas.

03.03 - Serão admitidas na presente licitação, como proponentes, pessoas jurídicas reunidas em consórcio, limitado a 02 (duas) empresas.

03.03.01 - As empresas, na forma de consórcio, deverão apresentar o compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos Diretores ou Representantes Legais das empresas consorciadas, onde deverão constar, no mínimo:

- a) Compromisso expresso, público ou particular, este com firma reconhecida por tabelião, de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio durante o processo licitatório e, posteriormente, ao Contrato, bem como pelos encargos fiscais e administrativos referentes ao objeto do Contrato, durante toda a vigência do mesmo;
- b) O nome da empresa líder e responsável pelo consórcio;
- c) Atender na íntegra as disposições do Art. 33 da Lei Federal No. 8.666/93;
- d) Compromisso de que não haverá qualquer alteração na composição e na constituição do consórcio, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, durante toda a vigência do mesmo;
- e) Compromisso expresso de que o Consórcio não se constitui e nem se constituirá em pessoa jurídica distinta da de seus membros;
- f) Compromissos e obrigações de cada associado, individualmente, em relação ao objeto desta licitação;

EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 05

- g) Duração do consórcio por período equivalente ao de vigência do Contrato firmado com a CONTRATANTE;
- h) No caso de um consórcio licitante ser declarado vencedor, cada empresa consorciada poderá emitir, isoladamente, fatura contra o órgão contratante, referente aos serviços executados, na proporção de sua respectiva participação.

03.03.02 – Nenhuma empresa que integrar um consórcio poderá participar da licitação isoladamente ou compondo consórcio distinto.

03.03.03 – No consórcio de empresas brasileiras e estrangeiras, a liderança será sempre da empresa brasileira.

03.04 – É vedada a participação direta ou indiretamente de:

- a) Empresas cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócios, sejam membros ou servidores da administração direta ou indireta da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, integrados ou não ao órgão responsável direto pela execução final da obra objeto do respectivo procedimento licitatório;
- b) Empresas que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Empresas que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações, declaradas inidôneas, e impedidas de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA;
- d) Empresas que estejam em estado insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvado o constante nos subitens 01.01 e 01.02, do item B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

03.05. - A licitante que pretender se fazer representar nesta licitação, deverá entregar à Comissão, juntamente com os envelopes lacrados/colados, original ou cópia autenticada de **PROCURAÇÃO PARTICULAR**, com firma reconhecida em Cartório, ou pública, outorgando amplos poderes para o mandatário representar a licitante nesta licitação. Quando o representante for titular da pessoa jurídica, deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

03.05.01 – No caso de procuração particular, esta deverá vir acompanhada de documento que comprove a titularidade do outorgante comprovando que o mesmo detém poderes para outorgar procuração.

03.05.02 – Não poderá um representante legal ou um procurador representar mais de uma Licitante.

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 06

03.05.03 Tratando-se microempresas, empresas de pequeno porte que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá ser apresentada declaração visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006, e, ainda, caso exista, indicar a restrição da documentação de regularidade fiscal e trabalhista, exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016), que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido do Anexo XI – Modelo Meramente Sugestivo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, deste edital e deverá ser apresentada **fora dos envelopes** e firmada pelo Representante Legal.

03.06 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital diante de algumas irregularidades, devendo protocolar o pedido **até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura dos envelopes de habilitação**, estando a Administração obrigada a julgar e responder em até 03 (três) dias úteis.

03.07 - A licitante poderá impugnar os termos deste edital até o **segundo dia útil** que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação.

03.08 - Deficiências no atendimento aos requisitos para apresentação da Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e de Preços correrão por conta e risco do licitante. Documentação e propostas que não atenderem aos requisitos dos documentos integrantes do edital e seus anexos implicarão na inabilitação ou desclassificação da licitante.

03.09 - As propostas, e toda correspondência e documentos relacionados com ela, trocados entre proponente e a comissão, deverão ser redigidos em Português. Documentos acessórios e literatura impressa fornecida pelo Proponente poderão ser em outro idioma desde que acompanhados por uma correta tradução das passagens pertinentes para o idioma Português. Nesse caso, para fins de interpretação da proposta, a tradução para o Português deverá prevalecer.

04.00 - DA HABILITAÇÃO

04.01 - Para se habilitarem nesta licitação, as interessadas deverão apresentar envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019/CEL
ÓRGÃO: HABITAFOR
ENVELOPE “A” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
NOME DA LICITANTE:
OBJETO:

04.02 - O envelope “A” deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original, ou em cópia já autenticada por cartório competente, **devendo a cada face de documento reproduzida corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha**, todos perfeitamente legíveis.

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 07

04.02.01 - Caso na autenticação conste expressamente que a mesma se refere ao verso e ao anverso do documento, a exigência referente à autenticação de todas as faces do documento fica sem validade.

04.02.02 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a Comissão poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

04.02.03 - Para a habilitação jurídica, a licitante deverá, nos documentos exigidos neste instrumento convocatório, **demonstrar a compatibilidade dos seus objetivos sociais com o objeto da licitação.**

04.02.04 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à Comissão nas condições de autenticação do item 04.02, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

A - HABILITAÇÃO JURÍDICA

01 - **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

02 - **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

03 - **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

04 - **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

05 – No caso de empresas agrupadas em consórcio, cada empresa consorciada deve

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 08

apresentar os documentos relacionados à habilitação jurídica, na forma estabelecida neste edital, sob pena de inabilitação do consórcio.

B - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

01 - **CERTIDÃO NEGATIVA DE DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL**, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

01.01 - Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão do plano de recuperação judicial nos termos do art.58 da Lei nº 11.101/2005; ou homologação do plano de recuperação, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.]

01.02 A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com plano de recuperação concedido/homologado, deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

02 - **BALANÇO PATRIMONIAL** e demonstrações contábeis do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

03 – **COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA** da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Corrente (LC) maior ou igual a 1(um), calculada conforme a fórmula abaixo:

Liquidez Corrente \geq

1,0Circulante

LC = -----

Passivo Circulante

04 - O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, todos registrados e autenticados na Junta Comercial, constando, necessariamente, o número do Livro Diário e das respectivas folhas nas quais se acha transcrito, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador(es) registrado(s) no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 09

05 - Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

06 - O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

07 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

08 - No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

09 - No caso de sociedade simples o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

10 - Comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

11 - Em caso de empresas agrupadas em consórcio, cada empresa consorciada deve apresentar os documentos relacionados à qualificação econômico-financeira, bem como atender aos índices econômico-financeiros estabelecidos neste edital.

C - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

A comprovação da regularidade Fiscal e Trabalhista se dará mediante a apresentação dos seguintes documentos:

01 - Prova de inscrição da empresa no Cadastramento Nacional de Pessoa Jurídica-CNPJ que esteja com situação cadastral ATIVA.

02 - Prova de regularidade para com as fazendas federal, estadual e municipal da sede ou filial da licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a) Certidão Negativa De Débitos relativos a créditos tributários federais e à dívida ativa da união, ou equivalente, expedida pela procuradoria geral da fazenda nacional e receita federal do Brasil.

b) Certidão Negativa De Débitos estaduais, ou equivalente, expedida pela

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 010

secretaria da fazenda do estado;

c) Certidão Negativa De Débitos municipais, ou equivalente, expedida pela secretaria de finanças do município;

03 - Certificado De Regularidade De Situação (CRS), ou equivalente, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), da jurisdição da sede ou filial da licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal.

04 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça Do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

05 - Em caso de empresas agrupadas em consórcio, cada empresa consorciada deve apresentar os documentos relacionados à regularidade fiscal, na forma estabelecida neste edital.

D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

01 – EXPERIÊNCIA TÉCNICA DA LICITANTE PROPONENTE

01.01 – ATESTADO(S) DE CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem que a licitante executou ou está executando trabalhos sociais de desenvolvimento comunitário, e seu desempenho foi ou está sendo satisfatório, devendo ser compatíveis com as principais características indicadas no **ANEXO I** do presente edital, quais sejam: **MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL - MOFS; e/ou EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL – EAP; e/ou DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO – DS.**

01.01.01 - O(s) atestado(s) deve(m) conter as seguintes informações: localização, identificação dos serviços executados ou que está executando, nome do contratante, período de execução ou início da execução, especificações e demais dados técnicos.

02- EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA

02.01 - RELAÇÃO NOMINAL DOS PROFISSIONAIS DE NÍVEL SUPERIOR que comporão a equipe técnica, contendo a qualificação de cada um deles, com a indicação de sua respectiva graduação, o número de registro no respectivo conselho profissional, **quando este existir**, bem como a indicação da atribuição que cada um irá exercer, conforme informações da tabela abaixo:

EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 011

Profissional	Requisitos	Atribuição	Quant.
ASSISTENTE SOCIAL I	Graduação em Serviço Social Registro ativo no Conselho de classe;	Coordenar o desenvolvimento do TS.	1
ASSISTENTE SOCIAL II	Graduação em Serviço Social; Registro ativo no Conselho de classe;	Desenvolver atividades voltadas para a Educação Popular relacionadas ao Eixo MOFS.	2
ASSISTENTE SOCIAL III	Graduação em Serviço Social; Registro ativo no Conselho de classe;	Desenvolver atividades relacionadas ao Eixo DS..	2
TÉCNICO SOCIAL I	Graduação em Serviço Social, Pedagogia ou Sociologia, Registro ativo no Conselho de classe;	Desenvolver atividades voltadas para a Educação Popular relacionadas ao Eixo EAP.	1
Total da equipe técnica			06

02.01.01 - É vedada indicação de um mesmo profissional como Responsável Técnico/Coordenador por mais de uma licitante. Em sua ocorrência, tal fato desqualificará todas as licitantes envolvidas.

02.02 DECLARAÇÃO da licitante, constando que caso vencedora disponibilizará de equipe técnica com a composição mínima constante no quadro apresentado no item 02.01, planilha acima.

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 012

02.02.01 - Em caso de empresas agrupadas em consórcio, ambas as empresas deverão firmar a declaração prevista no item 02.02.

02.03 DECLARAÇÃO INDIVIDUAL assinada por cada técnico relacionado no **item 02.01.**, concordando com sua inclusão na equipe de trabalho da proponente (e somente dela), especificando a licitação a que se refere esta declaração e a função a ser desempenhada;

02.04 - DECLARAÇÃO de que não haverá substituição na equipe técnica, salvo em casos de força maior, mediante prévia concordância da CONTRATANTE, apresentando, para tal fim, o acervo técnico do novo membro a ser incluído na equipe, compatível e semelhante ao do técnico excluído.

02.04.01 - Em caso de empresas agrupadas em consórcio, ambas as empresas deverão firmar o compromisso previsto no item 02.04.

02.05 - DECLARAÇÃO emitida pela licitante, datada e assinada por seu representante legal, constando que caso seja vencedora da licitação os serviços não sofrerão solução de continuidade.

02.05.01 - Em caso de empresas agrupadas em consórcio, ambas as empresas deverão firmar o compromisso previsto no item 02.05.

02.06 - Comprovação de que os profissionais da equipe técnica de nível superior, constante do item 02.01 acima, fazem parte do quadro permanente da licitante com vínculo empregatício a ser comprovado através: de cópia autenticada da FICHA OU LIVRO DE REGISTRO DE EMPREGADOS, onde se identifique os campos de admissão e rescisão, juntamente com Termo de Abertura do Livro de Registro de Empregados; ou cópia autenticada do CONTRATO DE TRABALHO; ou cópia autenticada das páginas da CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL – CTPS, identificando os campos de admissão e rescisão, quando se tratar de empregado; de cópia autenticada do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DOS PROFISSIONAIS, junto a empresa, quando se tratar de prestador de serviço; ou cópia autenticada do CONTRATO SOCIAL ATUALIZADO, ou do ÚLTIMO ADITIVO DO CONTRATO, devidamente registrados na Junta Comercial, ou por CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL, onde conste essa informação, quando se tratar de sócio da empresa.

02.06.01 - No caso de empresas optantes pelo registro de empregados na forma eletrônica, é faculdade dessas a apresentação do termo de abertura do livro de registro de empregados.

02.06.02 - Em caso de empresas agrupadas em consórcio, a comprovação do vínculo empregatício poderá se dar em nome do consórcio, ou em nome de qualquer das empresas consorciadas.

02.07 - ATESTADO DE VISITA EXPEDIDO PELA HABITAFOR (ANEXO XII), em nome da PROPONENTE, de que esta, através de seu responsável, visitou o local

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 013

onde serão executados os serviços, tomando conhecimento de todos os aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos mesmos e que o projeto é compatível com o local, bem como declaração do Responsável Técnico informando que tomou conhecimento do edital e de todas as condições para execução dos serviços. Para visita ao local de execução das obras, a PROPONENTE deve dirigir-se à sede da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 16:00 horas, de 2ª a 6ª feira, ou comunicar-se pelo telefone nº 3488-3378, para agendar a visita nos dias e horários que serão realizadas, até 5 (cinco) dias úteis antes da data de entrega das propostas. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da interessada PROPONENTE.

02.07.01 Caso a licitante não queira realizar a visita técnica, deverá apresentar, em substituição ao atestado de visita, **DECLARAÇÃO FORMAL** assinada pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, que tem **PLENO CONHECIMENTO** das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, e sobre o local do serviço, assumindo total responsabilidade por esta declaração, ficando impedida, no futuro, de pleitear por força do conhecimento declarado, quaisquer alterações contratuais, de natureza técnica e/ou financeira.

02.08 – A apresentação dos documentos exigidos no item “D - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA”, não desobriga(m) o(s) licitante(s) de apresentá-los novamente, se exigidos, no ENVELOPE B – PROPOSTA TÉCNICA, ou seja, o(s) licitante(s) deverão apresentar no ENVELOPE “B” todos os documentos previstos no item 05.00 - DA PROPOSTA TÉCNICA, não podendo alegar que já os apresentaram no ENVELOPE “A”- DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, referente a fase de habilitação.

02.09 - Em caso de empresas agrupadas em consórcio, é permitido que somente a empresa líder realize a visita técnica, nos termos deste edital.

E CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

01 - DECLARAÇÃO DA LICITANTE constando que não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 anos e qualquer trabalho com menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, assinado pelo representante legal da empresa, ou preposto devidamente designado (ANEXO IV).

02 - Em caso de empresas agrupadas em consórcio, cada empresa consorciada deve apresentar a declaração estabelecida no item 01, acima.

F. DECLARAÇÕES

01. ATESTANDO A INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, nos termos constantes do (ANEXO V) deste instrumento.

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 014

02. A empresa que não possuir sede no município de Fortaleza deverá apresentar **DECLARAÇÃO** de que, caso seja vencedora da licitação, colocará à disposição em Fortaleza, escritório com estrutura para a perfeita execução dos serviços, contendo no mínimo telefone, impressora e computador conectado à Internet.

ORIENTAÇÕES SOBRE A FASE DE HABILITAÇÃO

04.03 - Os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele em que o próprio órgão emissor declare expressamente no referido documento que é válido para todos os estabelecimentos - sede e filiais - da licitante.

04.04 – Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

04.04.01 - Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

04.04.02 - Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa e da empresa de pequeno porte que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 147/2014.

04.04.03 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

04.05 - Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

04.06 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no **ENVELOPE A**, não sendo admitido posteriormente, o recebimento pela Comissão de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 015

04.07 - Caso haja a inserção de original de documento junto com as cópias autenticadas a Comissão, por força da lei nº 5.553/68, procederá à devolução do mesmo mediante solicitação por escrito, da licitante; ou poderá efetuar a substituição do original por cópia autenticada, quando concluída a fase de habilitação.

04.08 - As certidões de comprovação de regularidade, bem como as de falência e recuperação judicial exigidas neste edital, que não apresentarem expressamente o seu período de validade deverão ter sido emitidas nos **60 (sessenta) dias** anteriores à data marcada para recebimento dos envelopes.

04.09 - A Comissão poderá, também, solicitar originais de documentos já autenticados, para fim de verificação, sendo a licitante obrigada a apresentá-los no prazo máximo de **02 (dois) dias** contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

04.09.01 - Caso a solicitação seja feita durante a sessão de habilitação, o caso deverá ser registrado em Ata, nela constando o prazo máximo referido no item 04.09.

04.10 - A CEL não autenticará cópias de documentos exigidos neste edital.

04.11 - Serão inabilitadas as licitantes que não atenderem às exigências deste edital referentes à fase de habilitação, bem como apresentarem os documentos defeituosos em seu conteúdo e forma.

04.12 - A inabilitação da licitante importa na preclusão do direito de participar das fases subsequentes.

04.13 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas, é facultado à Comissão, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar o prazo de **08 (oito) dias úteis**, para a apresentação de documentação escoimada das causas que provocaram a inabilitação.

05.00 - DA PROPOSTA TÉCNICA

05.01 - A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previsto neste edital, envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019/CEL
ÓRGÃO: HABITAFOR
ENVELOPE “B” – PROPOSTA TÉCNICA
NOME DA LICITANTE:
OBJETO:

05.02 - O envelope “B” deverá conter os documentos a seguir relacionados, em original ou em cópia já autenticada por cartório competente, devendo a cada face de documento reproduzida corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 016

05.03 - **PROPOSTA TÉCNICA** descrita com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas datilografada ou digitada em 01 (uma) via, redigida em língua portuguesa, em papel timbrado da licitante ou impressa em formulário contínuo, constando endereço e telefone, datada e assinada de forma identificável (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou representante legal da licitante, devendo ser elaborada de forma a contemplar o detalhamento do Plano de Trabalho dos profissionais indicados.

05.03.01 – Em caso de empresas agrupadas em consórcio, ambas as empresas consorciadas deverão assinar a proposta técnica.

Deverá consistir de um conjunto de textos e anexos (quadros, gráficos e fotografias, constando de:

a) CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA – Deverá ser impressa em formulário contínuo, constando de endereço e telefone, datada e assinada de forma identificável (sobre carimbo ou equivalente) pelo titular ou representante legal da licitante, conforme (ANEXO II).

b) CONHECIMENTO DO PROBLEMA (máximo de trinta páginas) – Deverá ser feita descrição sobre o conhecimento do problema, abrangendo conhecimento do empreendimento **Residencial Jardim Castelão** e da região onde será desenvolvido o Trabalho Social, e descrição dos serviços a serem executados considerando os aspectos relevantes do Trabalho Social.

c) PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA (máximo de trinta páginas) – Deverá ser feita uma abordagem sobre o Plano de Trabalho proposto para execução dos serviços, com ênfase para a metodologia a ser aplicada. Deverá ser apresentado cronograma de execução das atividades.

d) EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE – Objetiva comprovar e avaliar a experiência da Licitante/Proponente em Projetos Sociais de Âmbito Comunitário ou serviços de consultoria semelhante ao objeto desta licitação, que executou ou está executando, e seu desempenho foi ou está sendo satisfatório, mais precisamente quanto à coordenação de equipe multiprofissional para desenvolvimento de trabalho interdisciplinar de campo e a execução de Trabalho de Intervenção comunitária de cunho educativo, visando à **MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL - MOFS; e/ou EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL – EAP; e/ou DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO – DS** devendo ser apresentado para fins desta comprovação/avaliação os documentos abaixo listados:

d.1 DOCUMENTO COMPROBATÓRIO:

d.1.1 Atestado(s) e/ou Certidão(ões) de Coordenação de equipe multiprofissional para desenvolvimento de trabalho interdisciplinar de campo.

d.1.2 Atestado(s) e/ou Certidão(ões) de execução de Trabalho de Intervenção comunitária de cunho educativo, visando a organização e/ou participação comunitária e/ou desenvolvimento da educação sanitária e ambiental e/ou incentivo à geração de

trabalho e renda.

d.3. O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) deve(m) conter as seguintes informações: localização e identificação dos serviços executados ou que está sendo executando, nome do contratante, período de execução ou início da execução, especificações e demais dados técnicos.

d.4 Em caso de empresas agrupadas em consórcio, será considerado para fins de pontuação técnica, no quesito experiência da licitante/proponente, os documentos comprobatórios em nome de qualquer das empresas consorciadas.

e) EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA – Objetiva comprovar a experiência dos profissionais na execução de Trabalhos Sociais de Âmbito Comunitário ou serviços de consultoria semelhante ao objeto desta licitação, devendo ser apresentado o documento abaixo listado:

e.1. CURRÍCULUM VITAE DE CADA PROFISSIONAL DA EQUIPE TÉCNICA, formatado de acordo com o (ANEXO VI), que não deverá estender-se além de 3 (três) páginas. Nele deve ser apresentado a experiência do profissional, em atividades correlatas à atribuição para ele prevista. Para cada profissional deverão ser apresentadas as atividades desenvolvidas comprovando sua experiência em serviços de gênero semelhante aos propostos no Projeto Básico.

Profissional	Requisitos	Atribuição	Quant.
Assistente Social I	Graduação em Serviço Social Registro ativo no Conselho de classe; Possuir especialização voltada para atuação com o social.	Coordenar o desenvolvimento do TS.	1
Assistente Social II	Graduação em Serviço Social; Registro ativo no Conselho de classe; Possuir experiência comprovada em desenvolvimento de projetos comunitários com famílias de baixa renda.	Desenvolver atividades voltadas para a Educação Popular relacionadas ao Eixo MOFS.	2
Assistente Social III	Graduação em Serviço Social; Registro ativo no Conselho de classe; Experiência comprovada com associativismo, e/ou cooperativismo, e/ou sócio-economia solidária, e/ou formação de grupos produtivos, e/ou desenvolvimento de projetos comunitários para geração de trabalho e renda.	Desenvolver atividades relacionadas ao Eixo DS.	2
Técnico Social I	Graduação em Serviço Social, Pedagogia ou Sociologia, Registro ativo no Conselho de classe; Experiência comprovada em projetos com comunidades e no desenvolvimento de trabalhos voltados para a Educação Ambiental e Patrimonial.	Desenvolver atividades voltadas para a Educação Popular relacionadas ao Eixo EAP.	1

EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 018

Total da equipe técnica	06
--------------------------------	----

e.2. DOCUMENTO COMPROBATÓRIO que ateste e/ou certifique que os profissionais de nível superior que comporão a Equipe Técnica para realizar os serviços técnicos sociais objeto desta licitação atendem os requisitos mínimos exigidos previstos no quadro do **item 05.00, e.1** tais como:

e.2.1 DOCUMENTOS COMPROBATÓRIO ESSENCIAIS:

- Diploma ou Certificado de conclusão de curso de graduação;
- Registro no conselho da classe;
- Diploma ou Certificado de conclusão de curso de Especialização;
- ATESTADOS fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem que o profissional possui experiência em serviços técnicos sociais na respectiva atribuição que irá exercer.

e.2.2 O(s) atestado(s) deve(m) conter no mínimo as seguintes informações: a) nome do profissional; b) discriminação dos serviços executados; c) nome do contratante, d) especificações e demais dados técnicos.

ORIENTAÇÕES SOBRE A ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

05.04. Os documentos exigidos para o envelope “B” poderão ser apresentados em versão original ou em cópias autenticadas por cartório competente, devendo, a cada face de documento reproduzida, corresponder uma autenticação, ainda que diversas reproduções possam constar da mesma folha, todas perfeitamente legíveis.

05.04.01. Os profissionais indicados serão avaliados e pontuados através da atestação apresentada e complementada pela análise dos respectivos currículos.

05.05. A licitante deverá apresentar proposta técnica integral, ou seja, não lhe é facultado prever os serviços discriminados no Anexo I, parcialmente.

05.06. O julgamento das propostas técnicas será feito de acordo com os parâmetros e condições mencionados no Capítulo do Julgamento das Propostas Técnicas e Anexos deste edital.

05.06.01 Somente serão considerados para fins de julgamento da proposta técnica os documentos acondicionados no “ENVELOPE B – PROPOSTA TÉCNICA”.

05.07. As propostas técnicas serão examinadas pela Comissão Técnica designada pelo titular da origem da licitação, através de Portaria, devendo ser emitido laudo com fundamento nos parâmetros estabelecidos no item 08.00 deste Edital e pontuação ali definida, devidamente assinado e datado por quem o emitiu e ratificado pelo titular da origem desta licitação.

05.08. Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope “B”, não admitindo o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 019

à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

06.00 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

06.01 - A licitante deverá entregar à Comissão, até o horário e dia previstos neste edital, envelope colado, tendo no frontispício os seguintes dizeres:

À
CEL DO MUNICÍPIO DE FORTALEZA
CONCORRÊNCIA Nº 002/2019/CEL
002/2019/CELÓRGÃO:HABITAFOR
ENVELOPE “C” - PROPOSTA DE PREÇOS
NOME DA LICITANTE:
OBJETO:

06.02 - Este envelope deverá conter os seguintes documentos:

06.02.01 - **PROPOSTA COMERCIAL** impressa em 01(uma) via, em papel timbrado da empresa ou impressa em formulário contínuo, constando nome, CNPJ, endereço e telefone da empresa, com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada (sobre o carimbo ou equivalente) pelo titular ou preposto da licitante, conforme (ANEXO III), contendo:

- a) Especificação do objeto de acordo com o item 01.01 deste edital;
- b) Preços unitários em algarismos, conforme especificação do Projeto Básico Anexado neste edital;
- c) Preço global da proposta, em algarismos e por extenso, para o período de execução de **14 (QUATORZE) meses**, observado o disposto no item 06.05.03;
- d) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias;
- e) **DECLARAÇÃO** expressa de estarem incluídos nos preços todos os custos e despesas, impostos, fretes, embalagens, taxas e seguros, já considerados os eventuais descontos concedidos para perfeita operação do objeto da referida concorrência, sendo que a omissão de quaisquer despesas necessárias será interpretada como inexistente ou já inclusa, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a entrega das propostas, à exceção daqueles expressamente admitidos na Lei;
- f) Cronograma Físico - Financeiro do serviço, de acordo com as disposições do (ANEXO IX) deste Edital;
- g) Planilha de Preços Máximos de acordo com (ANEXO VIII), onde estarão contidas todas as despesas necessárias para a execução do serviço incluindo remuneração de pessoal (despesas salariais, totalização dos encargos sociais e trabalhistas, despesas adicionais, remuneração da empresa e totalização de impostos e taxas).

06.02.02 - Após a fase de habilitação não será permitido aos participantes desistirem da Licitação, sob pena de sujeitarem-se às sanções previstas para a hipótese, na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

ORIENTAÇÕES SOBRE AS PROPOSTAS DE PREÇOS

06.03 - A licitante não poderá apresentar proposta de preços parcial, ou seja,

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 020

deverá cotar o serviço na sua integralidade.

06.04. A PROPOSTA deverá ser apresentada em moeda corrente nacional.

06.05 - Para fins de elaboração da proposta de preços deverão ser observados os aspectos a seguir:

06.05.01 - Não caberá à Contratante qualquer outro ônus além dos valores estabelecidos na proposta.

06.05.02 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, tais como: mão-de-obra, ferramentas, equipamentos, assistência técnica, administração, benefícios, alugueis, uso de patentes, impostos, taxas, seguros e quaisquer outras despesas, incluindo-se aí aquelas referentes aos encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais que ficarão a cargo da Contratada.

06.05.03. O preço global proposto não poderá ultrapassar o limite máximo de **R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)**.

06.05.04 – Para fixação dos preços unitários deverão ser consideradas as especificações do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, tudo de acordo com o disposto no Projeto Básico e na planilha de proposta de preço deste instrumento, não sendo admitido preços unitários superiores aos constantes no orçamento presente nos autos do processo em epígrafe.

06.05.05 - Não serão aceitas propostas de preços nem orçamentos em cópia, mesmo que assinada por quem de direito.

06.05.06 - Os valores contidos nos orçamentos serão considerados em moeda corrente nacional (Real) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).

06.05.07 - Os preços constantes do orçamento da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo à licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.

06.05.08 - Somente serão aceitos os documentos acondicionados no envelope "C", não sendo admitido o recebimento pela Comissão, de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo aos entregues à Comissão.

06.05.09 - O pagamento será efetuado somente quando efetivamente os serviços forem executados e aprovados pela Contratante.

07.00 - DOS PROCEDIMENTOS GERAIS

07.01 - A entrega dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnica e de Preço será feita até o dia e hora previstos neste edital, na sede da CEL.

07.02 - Após a Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, não serão aceitos quaisquer outros documentos que não os existentes nos respectivos envelopes, nem será permitido que se faça qualquer adendo ou esclarecimentos sobre os documentos de forma a alterar o conteúdo original dos

mesmos.

07.03 - Em seguida, a Comissão procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos referentes à habilitação e fará a conferência destes de acordo com as exigências deste edital, os quais serão rubricados e numerados pela Comissão. Os documentos serão postos à disposição dos representantes das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

07.04 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos de licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não. Em seguida, deliberará sobre os documentos apresentados e, julgando-os satisfatórios, declarará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, fundamentando sua decisão.

07.04.01 - O resultado da habilitação poderá ser proferido em outra sessão, a critério da Comissão, cuja data será comunicada às licitantes através de publicação no DOM e jornal de circulação, com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

07.05 - Na hipótese de considerar qualquer licitante inabilitada, a Comissão fundamentará a sua decisão. Se presentes os prepostos dos licitantes à sessão, a Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação dos licitantes, os quais deverão, caso não queiram interpor recurso, manifestar esta intenção que deverá ser consignada em ata, por todos assinada.

07.06 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a sessão será suspensa e a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através do Diário Oficial do Município, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de **05 (cinco) dias úteis** previsto em lei para a entrega à Comissão das razões da Recorrente.

07.07 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e o horário em que dará prosseguimento ao processo licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através de publicação no Diário Oficial do Município e jornal de circulação local.

07.08 - Na ausência de qualquer representante de licitante, a Comissão manterá em seu poder os referidos envelopes. Passado o prazo recursal, e não havendo a retirada do mesmo por parte da empresa inabilitada, este ficará sob o poder da Comissão durante 30 (trinta) dias, sendo, após esse prazo, expurgado.

07.09 - Inexistindo recursos, ou decididos os interpostos, será feita a devolução dos envelopes contendo a proposta das empresas inabilitadas, mediante solicitação das mesmas.

07.10 – Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas, não cabe desclassificá-las por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 022

07.10.01 – Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

07.11 - Os envelopes “B” - PROPOSTA TÉCNICA e “C” - PROPOSTA DE PREÇOS, devidamente colados, serão rubricados pela Comissão e pelos representantes das licitantes presentes à sessão, caso esta venha a ser suspensa.

07.12 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo as propostas técnicas das habilitadas. Os documentos neles contidos serão lidos e rubricados pela Comissão e colocados à disposição das licitantes, para que os examinem e os rubriquem.

07.13 - O julgamento das propostas técnicas será feito por técnicos designados pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, através de Portaria; devendo ser emitido laudo assinado e datado por quem o emitiu e ratificado pelo titular do órgão.

07.13.01 - O julgamento das propostas técnicas é de exclusiva responsabilidade da Comissão Técnica nomeada por tratar-se de objeto muito específico.

07.14 - A avaliação e classificação das propostas técnicas será de acordo com os critérios constantes no capítulo do Julgamento das Propostas Técnicas deste edital e seus anexos.

07.15 - Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão, hipótese em que não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que será consignada em ata por todos assinada.

07.16 – Caso a licitante desclassificada esteja ausente, a sessão será suspensa para publicação em Diário Oficial do Município da desclassificação, e serão abertos os prazos recursais.

07.17 – No caso de todas as licitantes serem desclassificadas tecnicamente, a Comissão poderá dar o **prazo de 08 (oito) dias úteis** para apresentação de novas propostas esboçadas exclusivamente das causas que ensejaram a desclassificação.

07.18 - Concluído o julgamento das propostas técnicas, proceder-se-á a abertura das propostas de preços exclusivamente das licitantes que tenham atingido a pontuação mínima estabelecida neste edital, que é de **60 pontos**.

07.19 - Em seguida, proceder-se-á à abertura dos envelopes “C” - PROPOSTA DE PREÇOS das licitantes que obtiveram classificação na fase anterior.

07.20 - A Comissão verificará a conformidade das propostas de preços com as exigências do edital, bem como a compatibilidade dos preços apresentados com os parâmetros máximos estabelecidos neste edital.

07.21 - Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, as que contenham preços superiores aos determinados no edital ou

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 023

manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação.

07.21.01 - O julgamento com a classificação das licitantes será proferido em sessão pública. Havendo licitante ausente, a comissão publicará o mesmo no DOM e aguardará o decurso dos prazos recursais.

07.21.02 – Não haverá desclassificação por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

07.21.03 - Na hipótese de considerar qualquer licitante desclassificada, a Comissão fundamentará a sua decisão; hipótese em que, não desejando interpor recurso, a licitante deverá manifestar a sua intenção, que deverá ser consignada em ata por todos assinada.

07.21.04 - As dúvidas que surgirem durante as sessões serão esclarecidas pela Presidente da Comissão, diante dos prepostos das licitantes presentes.

07.22 - À Comissão é facultado suspender qualquer sessão mediante motivo devidamente justificado e marcar sua reabertura para outra ocasião, fazendo constar esta decisão na ata dos trabalhos.

07.23 - A CEL poderá, para analisar os documentos de habilitação, as propostas técnica e de preços e de outros documentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

07.24 - A CEL e/ou os técnicos designados pelo titular da origem da licitação poderão, para analisar as propostas técnicas, solicitar informações adicionais das licitantes, sem que isto inclua adendo de qualquer documento ou informação que deveria constar da elaboração das propostas.

07.25 - Todos os procedimentos da Comissão e licitantes durante as sessões serão registrados em ata.

07.26 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A", "B" e "C" e suas aberturas, esta licitação realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local; podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação e divulgação na mesma forma do início.

07.27 - Todos os procedimentos relativos aos recursos estão disciplinados neste Edital, no Capítulo - DOS RECURSOS.

07.28 - Todos os documentos ficam sob a guarda da COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA - CEL, até a conclusão do processo. Aos técnicos designados para analisarem as propostas técnicas, caberá a responsabilidade sobre as mesmas ou quaisquer outros documentos por eles solicitados, até finalizarem os trabalhos de julgamento técnico.

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 024

08.00 – DO JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA

08.01 - O julgamento das propostas técnicas será global e serão aplicados os critérios discriminados neste Capítulo, e, em seguida, será feito o somatório do índice técnico de cada item para se obter o índice técnico final da licitante.

08.02. Os documentos e informações apresentados na Proposta Técnica serão avaliados levando em consideração as seguintes pontuações máximas:

Item	Discriminação	Pontuação Máxima
1.	CONHECIMENTO DO PROBLEMA	25
1.1	Conhecimento do Empreendimento do Residencial Jardim Castelão	05
1.2	Conhecimento do Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV	08
1.3	Aspectos Relevantes para Execução do Trabalho Social.	12
2	PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA	29
2.1	Descrição das Atividades	05
2.2	Descrição da Metodologia	15
2.2.1	Metodologia a Ser Adotada	10
2.2.2	Fluxograma das Atividades	03
2.2.3	Cronograma Geral dos Serviços	02
2.3	Organização Para Execução dos Serviços	09
2.3.1	Organograma	03
2.3.2	Responsabilidades e Atribuições da Equipe	03
2.3.3	Estrutura de Apoio Técnico e Administrativo	03
3	CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA PROPONENTE/LICITANTE	25
3.1	Coordenação de equipe multiprofissional para desenvolvimento de trabalho interdisciplinar de campo.	15

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 025

3.2	Trabalhos sociais de desenvolvimento comunitário, devendo ser compatíveis com as principais características indicadas no anexo I do presente edital, quais sejam: MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL, e/ou EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL e/ou DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO – DS.	10
4.	EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA	21
4.1	Assistente Social I	05
4.2	Assistente Social II (02 PROFISSIONAIS)	03
4.3	Assistente Social III (02 PROFISSIONAIS)	03
4.4	Técnico Social I	04

08.03. A Nota Técnica (NT) de cada licitante será a soma das pontuações obtidas para os itens: Conhecimento do Programa (NT1), Plano de Trabalho e Metodologia (NT2), Capacitação e Experiência da Proponente (NT3) e Experiência da Equipe de Trabalho (NT4) segundo a formula abaixo, sendo desclassificados os licitantes que obtiverem (NT) inferior a **60(sessenta)** pontos.

$$NT = NT1 + NT2 + NT3 + NT4$$

08.04. Para cada item, os pontos serão atribuídos, observados os critérios a seguir:

08.04.01. CONHECIMENTO DO PROBLEMA (25 PONTOS)

Este item será julgado segundo a análise de três textos apresentados aos quais serão atribuídos pontos, conforme o quadro a seguir, a partir da avaliação da qualidade, amplitude, pertinência, profundidade de abordagem, e outros atributos, tendo como referência à pontuação indicada na Tabela do item 8.2 anterior. Tais aspectos deverão ser considerados para o reconhecimento da competência, atualidade e conhecimento do proponente com as questões que o trabalho deverá responder.

AVALIAÇÃO	PERCENTUAL DOS PONTOS
Ótimo	100%
Bom	80%
Regular	60%

EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 026

Suficiente	40%
Insuficiente	0

08.04.02 - PLANO DE TRABALHO E METODOLOGIA (PONTUAÇÃO MÁXIMA:29 PONTOS)

Os textos apresentados pelos proponentes, relativos a todos os subitens, serão analisados quanto à coerência e adequação ao objeto e escopo dos serviços e pontuados individualmente segundo o quadro a seguir, tendo como referência a pontuação indicada na Tabela do item 08.02. anterior.

AVALIAÇÃO	PERCENTUAL DOS PONTOS
Ótimo	100%
Bom	80%
Regular	60%
Suficiente	40%
Insuficiente	0

As características esperadas de cada subitem são:

a) DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES – boa explicitação das tarefas a serem executadas e da forma como serão conduzidas, de forma a oferecer ao contratante um bom instrumento de controle e acompanhamento dos trabalhos, além do inter-relacionamento entre as atividades, segundo o Projeto Básico – ANEXO I.

b) DESCRIÇÃO DA METODOLOGIA – descrição da metodologia a ser aplicada, explanando sobre os procedimentos propostos, formas de aplicação e demais informações necessárias, incluindo o fluxograma das atividades e o cronograma geral dos serviços.

c) ORGANIZAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS – Constará de texto elucidativo com o organograma proposto, as responsabilidades e atribuições da equipe mobilizada e a estrutura de apoio técnico-administrativo que ficará a disposição para execução dos serviços.

08.04.03 CAPACITAÇÃO E EXPERIÊNCIA DA LICITANTE/PROPONENTE (25 pontos) serão pontuados os atestados de execução de serviços similares ao objeto da licitação, observados os seguintes critérios:

a) Atestados de Coordenação de equipe multiprofissional para desenvolvimento de

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 027

trabalho interdisciplinar de campo. - 05 pontos por atestado, limitado a 03 atestados.
(pontuação máxima: 15 pontos);

b) Atestados de execução de Trabalhos sociais de desenvolvimento comunitário, devendo ser compatíveis com as principais características indicadas no anexo I do presente edital, quais sejam: **MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL, e/ou EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL e/ou DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO – DS.** – 05 pontos por atestado, limitado a 02 atestados. **(pontuação máxima: 10 pontos)**

08.04.03.01- Em caso de empresas agrupadas em consórcio, será considerado para fins de pontuação técnica, no quesito experiência da licitante/proponente, os documentos comprobatórios em nome de qualquer das empresas consorciadas.

EXPERIÊNCIA DA EQUIPE TÉCNICA (21 pontos) Para cada profissional indicado será avaliada a sua experiência e atuações anteriores de forma a identificar o grau de conhecimento e capacidade de contribuir para a realização dos trabalhos. Para isso, as proponentes deverão apresentar o currículo de cada componente da equipe técnica de nível superior, formatado de acordo com o (ANEXO VI), que não deverá estender-se além de 3 (três) páginas. Nele deve ser apresentado tão somente a experiência do profissional, em atividades correlatas à função para ele prevista nesta Licitação. Para cada profissional deverão ser apresentadas as atividades desenvolvidas nos últimos cinco anos comprovando sua experiência em serviços de gênero semelhante aos propostos neste edital.

Os perfis esperados para os profissionais que comporão a equipe técnica são os seguintes:

a) ASSISTENTE SOCIAL I – (pontuação máxima: 05 pontos) ATRIBUIÇÃO:
Coordenar o desenvolvimento do Trabalho Social.

CRITÉRIOS:

CRITÉRIOS ESSENCIAIS:

- Graduação em Serviço Social;
- Registro ativo no Conselho de classe.

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO:

- Possuir certificado de pós-graduação lato sensu voltado para atuação com o social;
- Possuir experiência comprovada em desenvolvimento de projetos comunitários com famílias de baixa renda.

A pontuação será obtida através da análise do currículo e dos documentos comprobatórios conforme estabelecido no **subitem “e”, do item 05.03** e será considerado para aferição da pontuação **a certificação em pós-graduação lato sensu voltada para atuação com o social e o período de experiência do profissional no desenvolvimento de projetos comunitários com**

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 028

famílias de baixa renda, observando a pontuação:

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
ESPECIALIZAÇÃO	
certificação em pós-graduação lato sensu voltada para atuação com o social.	1,0 ponto
CRITÉRIO - PERÍODO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
1(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA	1,0 PONTO
2(DOIS) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	2,0 PONTOS
3(TRES) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	3,0 PONTOS
A PARTIR DE 4(QUATRO) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	4,0 PONTOS

b) ASSISTENTE SOCIAL II – (pontuação máxima: 03 pontos, por cada profissional)

ATRIBUIÇÃO: Desenvolver atividades voltadas para a Educação Popular relacionadas ao Eixo MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL – MOFS.

CRITÉRIOS:

CRITÉRIOS ESSENCIAIS:

- Graduação em Serviço Social;
- Registro ativo no Conselho de classe;

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO:

- Possuir experiência comprovada em desenvolvimento de projetos comunitários com famílias de baixa renda.

A pontuação será obtida através da análise do currículo e dos documentos comprobatórios conforme estabelecido no **subitem “e”, do item 05.03** e será considerado para aferição da pontuação a certificação em pós-graduação lato sensu voltada para atuação com o social e o **período de experiência do profissional no desenvolvimento de projetos comunitários com famílias de baixa renda**, observando a pontuação:

CRITÉRIO - PERÍODO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
1(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA	1,0 PONTO
2(DOIS) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	2,0 PONTOS

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 029

A PARTIR DE 3(TRÊS) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	3,0 PONTOS
--	------------

c) ASSISTENTE SOCIAL III – (pontuação máxima: 03 pontos, por cada profissional)

ATRIBUIÇÃO: Desenvolver atividades voltadas para a Educação Popular relacionadas ao Eixo DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO – DS.

CRITÉRIOS:

CRITÉRIOS ESSENCIAIS:

- Graduação em Serviço Social;
- Registro ativo no Conselho de classe;

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO:

- Possuir experiência comprovada com associativismo, e/ou cooperativismo, e/ou sócio-economia solidária, e/ou formação de grupos produtivos, e/ou desenvolvimento de projetos comunitários para geração de trabalho e renda.

A pontuação será obtida através da análise do currículo e dos documentos comprobatórios conforme estabelecido no **subitem “e”, do item 05.03** e será considerado para aferição da pontuação a certificação em pós-graduação lato sensu voltada para atuação com o social e o **período de experiência do profissional com associativismo, e/ou cooperativismo, e/ou sócio-economia solidária, e/ou formação de grupos produtivos, e/ou desenvolvimento de projetos comunitários para geração de trabalho e renda**, observando a pontuação:

CRITÉRIO - PERÍODO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
1(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA	1,0 PONTO
2(DOIS) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	2,0 PONTOS
A PARTIR DE 3(TRÊS) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	3,0 PONTOS

d) TÉCNICO SOCIAL I – (pontuação máxima: 04 pontos)

ATRIBUIÇÃO: Desenvolver atividades voltadas para a Educação Popular relacionadas ao Eixo **EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL - EAP**.

CRITÉRIOS:

CRITÉRIOS ESSENCIAIS:

- Graduação em Serviço Social; ou
- Graduação em Pedagogia; ou
- Graduação em Sociologia;
- Registro ativo no Conselho de classe, quando existir;

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 030

CRITÉRIOS PARA AFERIÇÃO DA PONTUAÇÃO:

- Possuir experiência comprovada em projetos com comunidades e no desenvolvimento de trabalhos voltados para a Educação Ambiental e Patrimonial.

A pontuação será obtida através da análise do currículo e dos documentos comprobatórios conforme estabelecido no **subitem “e”, do item 05.03** e será considerado para aferição da pontuação a certificação em pós-graduação lato sensu voltada para atuação com o social e o **período de experiência comprovada em projetos com comunidades e no desenvolvimento de trabalhos voltados para a Educação Ambiental e Patrimonial**, observando a pontuação:

CRITÉRIO - PERÍODO DE EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
1(UM) ANO DE EXPERIÊNCIA	1,0 PONTO
2(DOIS) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	2,0 PONTOS
3(TRES) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	3,0 PONTOS
A PARTIR DE 4(QUATRO) ANOS COMPLETOS DE EXPERIÊNCIA	4,0 PONTOS

08.05. Será classificada tecnicamente, a licitante cujo resultado final da avaliação de sua proposta técnica, alcançar média igual ou superior a **60 (sessenta)** pontos, e não incorra no disposto no item 08.06 deste edital.

08.06. Será desclassificada a proposta técnica que:

- Não atender às exigências contidas neste edital e/ou impuser condições;
- Na avaliação técnica obtiver média inferior a 60 pontos.

08.07 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos licitantes o **prazo de 08 dias úteis** para a apresentação de outras propostas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação.

09.00 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS E FINAL

09.01. Para a pontuação da proposta comercial, a CEL aplicará a seguinte fórmula para calcular a Nota Financeira (NF):

$NF = 80 + 20 (Vo - PL) / Vo$, onde:

NF – Nota financeira obtida pela Licitante

PL – Preço ofertado pela Licitante

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 031

Vo – Valor dos serviços estimado pelo Contratante – constante do Edital

A NF estará limitada a 100.

09.02. No caso de divergência de valores resultantes de multiplicação entre as quantidades ofertadas x preço unitário e o preço total, a Comissão procederá à nova multiplicação, e considerará novo valor obtido.

09.03. Não serão levadas em consideração, vantagens não previstas neste Edital, nem ofertas sobre as propostas dos demais licitantes.

09.04. Será proclamada vencedora desta licitação a licitante que apresentar proposta que, atendendo todas as condições do Edital e seus componentes, obtiver a maior NOTA FINAL -

N conforme a fórmula estabelecida a seguir:

$N = 0,8 NT + 0,2 NF$ onde:

N – nota final da proposta;

NT – nota técnica obtida pela licitante; e

NF – Nota financeira (de preço) obtida pela licitante.

09.05. Os cálculos da Nota Técnica, Nota Financeira e da Nota Final, deverão ser feitos sem arredondamento e com 2 (duas) casas decimais.

09.06. Havendo absoluta igualdade na média obtida por duas ou mais licitantes, será feito sorteio classificatório, na presença das licitantes.

09.07. Serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) não atenderem às exigências deste edital;
- b) apresentarem preços global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado;
- c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade através de documentação;
- d) apresentarem preços superiores aos discriminados no Anexo I, deste edital.

09.07.01. Serão consideradas manifestamente inexequíveis, segundo o § 1º do artigo 48 da Lei 8.666/93, propostas comerciais com valor global inferior ao limite de 70% do valor da média aritmética dos valores das propostas comerciais de todas as proponentes que apresentarem propostas com preços superiores a 50% do valor de referência apresentado no Anexo I deste edital.

09.08. Quando todas as propostas comerciais forem desclassificadas a Comissão poderá, mediante autorização expressa do titular da origem da licitação, fixar aos

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 032

licitantes o **prazo de 08 dias úteis** para à apresentação de outras propostas escoimadas das causas que provocaram a desclassificação.

09.09. O resultado final da licitação será divulgado através de sessão pública ou publicação no DOM e DOU.

10.00- DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

10.01 - A homologação e a adjudicação desta licitação em favor da licitante cuja proposta de preços seja classificada em primeiro lugar, são da competência do titular da origem desta licitação.

10.02- O titular da origem desta licitação se reserva o direito de não homologar ou revogar o presente processo, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

11.00 - DO CONTRATO

11.01 – A Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR, assinará contrato com a pessoa jurídica vencedora desta licitação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do chamamento oficial por esse órgão, sob pena de decair do direito à contratação, podendo ser prorrogada somente uma vez, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Contratante.

11.02 - A recusa injusta da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo Órgão contratante caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a Contratada às sanções previstas neste edital com fulcro na legislação pertinente.

11.03 - É facultada à Administração, quando o convocado não assinar o Termo de Contrato no prazo fixado e nas condições estabelecidas, a prerrogativa legal de convocar as licitantes remanescentes, segundo a ordem de classificação, para firmá-lo em igual prazo, e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços praticados.

11.04 - O disposto no item 11.02 não se aplica às licitantes convocadas no termo do art. 64, §2º da lei nº 8.666/93, que não aceitarem a contratação nas mesmas condições propostas pelo primeiro adjudicatório, inclusive quanto ao prazo e preço.

11.05 - O Contrato terá **vigência de 18 (dezoito) meses** contados a partir da data de sua assinatura e os serviços objeto deste edital deverão ser **executados** e concluídos dentro do prazo de **14 (quatorze) meses**, tendo seu período vinculado aos prazos relativos à entrega DOS PRODUTOS - podendo ser prorrogado no limite máximo estabelecido em cada contrato, a critério da Administração, nos limites da lei 8.666/93.

11.06 - A Contratada, pelo prazo de **90 (noventa) dias** após a finalização dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 033

órgão ou entidade licitadora comprove que danos ocorridos tenham resultado de execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

11.07 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, ocorrendo qualquer dos casos mencionados na Cláusula da Rescisão constante da Minuta de Contrato.

11.08 - A Contratada é obrigada a corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de materiais empregados.

11.09 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em virtude da fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

11.10 - A Contratada é responsável pelo pagamento rigorosamente em dia dos encargos trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato.

11.11 - O Representante da Contratante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que se fizer necessário para a normalização das falhas, irregularidades e defeitos observados.

11.12 - O prazo para o início da prestação dos serviços será fixado em 03 (três) dias úteis, contados a partir da data da assinatura do Contrato.

11.13 - O contrato poderá ser rescindido nos termos do disposto nos arts. 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

11.14 - Não haverá reajuste de preços, exceto na hipótese de contrato cujo prazo de execução ultrapasse 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

11.15 - Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como ocorra majoração legal de preços; devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo à Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

12.00 - DA ENTREGA E DO PAGAMENTO

12.01 - Os serviços serão executados em escritório próprio da Contratada, e os trabalhos de campo, **nas áreas do Residencial Jardim Castelão**, conforme descritos no Projeto Básico. Os relatórios deverão ser entregues na sede da HABITAFOR, em Fortaleza, rigorosamente nos prazos constantes do cronograma físico-financeiro, e de acordo com as especificações estabelecidas no edital e na proposta de preços da Contratada, sendo que a não observância destas condições, implicará na não

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 034

aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

12.02 - A Contratada deverá, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato, apresentar as atividades, os preços e o prazo de execução constantes do Anexo I devidamente revisados, inclusive o cronograma físico-financeiro, que serão submetidos à apreciação da HABITAFOR, que aprovará ou rejeitará, devendo no segundo caso, a Contratada representá-los no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da reprovação.

12.03 – O serviço deverá ser executado de acordo com o determinado no instrumento convocatório, na proposta da Contratada e atualizações feitas no Anexo I, inclusive o cronograma físico-financeiro, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente, todos os trabalhos desenvolvidos deverão estar rigorosamente de acordo como solicitado pelo órgão e só serão aprovados e pagos se os objetivos forem atingidos, tudo de acordo com as normas do Projeto.

12.04 - O serviço executado e cada parcela do mesmo estarão sujeitos à aceitação plena da Contratante e da Instituição Financeira Competente, que, se for o caso, o rejeitará ou o aceitará definitivamente mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

12.05 – Todas as etapas e elaboração dos relatórios deverão ter o acompanhamento direto dos técnicos da HABITAFOR, designados para o acompanhamento dos trabalhos.

12.06 - Os pagamentos serão efetuados em **14 (quatorze) parcelas**, correspondentes aos meses de execução do Contrato, após a entrega dos produtos previstos para cada atividade e emissão Termo de Recebimento Definitivo devidamente atestadas pelo setor competente da HABITAFOR.

12.06.01 - O pagamento será mensal, após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 dias contados da data da efetiva entrega e atesto (TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO) pela HABITAFOR e Instituição Financeira Competente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota Empenho e da documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

12.06.02 - Para que o pagamento ocorra dentro do prazo previsto no item anterior 12.06.01, a Nota Fiscal/Fatura e demais documentos, deverão ser entregues até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao da realização do serviço, na Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF da HABITAFOR.

12.06.03 - A Nota Fiscal/Fatura que apresentar erro na sua emissão será devolvida à contratada para fins de correção ou substituição, implicando em prorrogação automática do seu vencimento, até a completa regularização, sem ônus adicionais

para a HABITAFOR.

12.07 - A despesa decorrente desta licitação correrá à conta de dotações consignadas à dotação orçamentária do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS, qual seja: **Projeto/Atividade 16.482.0018.1017.0001, Elemento de Despesa 33.90.39 e Fontes de Recursos: 5 1.001.0000.00.01 – 5 1.510.0000.00.00 – 01.920.0000.00.01.**

12.08 - Em havendo enfraquecimento do ritmo dos serviços ou de sua paralisação total, ainda que imprevistos, a HABITAFOR adotará providências para diminuir ou suprimir a remuneração da contratada, de acordo com a prestação de serviço mínima necessária, para que haja justa remuneração dos serviços, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, durante o prazo de execução.

13.00 - DO RECEBIMENTO DO PRODUTO

13.01 – Toda a organização e realização dos serviços técnicos serão executadas pela Contratada que estará sujeita à aceitação plena pelo órgão recebedor.

13.02 – A HABITAFOR designará uma Comissão de Recebimento, cujo propósito será o acompanhamento, a conferência da realização das atividades realizadas, juntamente com os serviços necessários à concretização do objeto contido nas propostas técnica e de preço da Contratada e no edital. Caso qualquer destes esteja em desacordo com as especificações contidas nesses instrumentos, a Comissão rejeitará o recebimento do mesmo.

13.03 - A Contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, sem ônus para a origem desta licitação, o serviço que vier a ser recusado, seguindo as orientações expedidas pela Contratante em parecer.

14.00- DOS RECURSOS

14.01- Das decisões proferidas pela Comissão Especial de Licitações, caberá recurso nos casos de:

- a) Habilitação e/ou Inabilitação de Licitantes;
- b) Julgamento das Propostas Técnicas;
- c) Julgamento das Propostas de Preços.

14.02 – Havendo recurso referente à fase de habilitação, os envelopes contendo as propostas técnicas e de preço de todas as licitantes, inclusive o da Recorrente, ficarão em poder da Comissão até o julgamento do recurso interposto. Apreciado o recurso, e mantida a inabilitação, os envelopes “B” e “C” deverão ser retirados por representante legal, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data do aviso de prosseguimento da licitação. Após este prazo, caso não seja retirado, os envelopes serão expurgados.

14.03 - Em caso de ausência do representante legal da licitante à sessão, esta será suspensa para que se proceda à publicação no Diário Oficial do Município, de sua inabilitação ou desclassificação.

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 036

14.04 - Os recursos deverão ser protocolados na Comissão Especial das Licitações, no prazo legal de **5 (cinco) dias úteis** contados da intimação do ato ou da lavratura da ata, não sendo conhecidos os interpostos fora deste prazo.

14.05 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.06 - Os recursos deverão ser dirigidos ao titular da origem desta licitação, e interpostos mediante petição datilografada e assinada por quem de direito, contendo as razões de fato e de direito com as quais impugna a decisão adversa.

15.00 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

15.01 - A recusa injustificada do Adjudicatário em efetivar a contratação, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 dias contados da data do recebimento da notificação, equivale ao descumprimento total do Contrato, caso em que sujeitar-se-á ao pagamento de indenização por perdas e danos, apurada em função do valor global do Contrato a ser firmado incluída nesta a diferença a maior que o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação será obrigado a desembolsar para obter a prestação, sem prejuízo da multa de 10% incidente sobre o valor a ser indenizado.

15.02 - No caso de inadimplemento da prestação contratual, seja total ou parcial, além da multa estabelecida neste edital, o Contrato poderá ser rescindido, sujeitando-se, ainda, o contratado, após o devido processo legal, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa, cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016;
- c) Suspensão temporária para participar em licitação e impedimento de contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de Inidoneidade.

15.02.01 - A competência para imposição das sanções previstas no item anterior será do representante legal do Contratante.

15.02.02 - A inidoneidade poderá ser declarada pelo titular do órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, nos casos previstos no item seguinte.

15.03- As sanções de suspensão ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o órgão ou entidade da qual se origina esta licitação, poderão ser aplicadas ao contratado que, em razão de Contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 037

Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

15.04 - A reabilitação do contratado só poderá ser promovida, mediante requerimento, após decorrido o prazo de 02 (dois) anos da aplicação da sanção, e desde que indenize o Município pelo efetivo prejuízo causado ao Erário Público quando a conduta faltosa, relativamente ao presente ao presente certame, repercutir, prejudicialmente, no âmbito da Administração Pública Municipal.

15.05 - As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pelas autoridades competentes, assegurados ao contratado ou ao adjudicatário, o contraditório e a ampla defesa.

16.00 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.01 - Independentemente de declaração expressa, a apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições e exigências deste edital, na veracidade e autenticidade das informações constantes nos documentos apresentados, e ainda, a inexistência de fato impeditivo à participação da empresa, bem como de que deverá declará-los quando ocorridos durante o certame.

16.02 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos em dia de expediente na CLFOR.

16.03 - No interesse da Administração Municipal e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

- Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, do presente edital, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente;
- Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação no DOM.

16.04 - Este edital e seus elementos constitutivos poderão ser obtidos gratuitamente pela internet no sitio eletrônico: <http://compras.fortaleza.ce.gov.br>.

16.05 – Os casos omissos e eventuais esclarecimentos adicionais a este Edital e seus anexos, deverão ser dirigidos, por escrito, diretamente à CEL, no horário comercial, de 2ª a 6ª feira, ou através do fac-símile nº (85) 3252.1630 até 02 (dias) úteis anteriores à data de entrega dos Documentos de Habilitação e de Qualificação e Capacitação Técnica. Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo aqui estabelecido.

16.06 - A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, e art. 37 da Lei Complementar nº 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal,

EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 038

com fundamento no art. 90 da Lei nº 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

16.07 - Serão consideradas como não apresentadas as declarações não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada

16.08 - Fica eleito o foro de Fortaleza - CE, para dirimir qualquer dúvida no procedimento desta licitação.

Fortaleza de de

ASSINATURA DO TITULAR DO ÓRGÃO OU ENTIDADE

APROVAÇÃO EXPRESSA DA ASSESSORIA JURÍDICA

EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 039

ANEXO I -
PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO
RESIDENCIAL JARDIM CASTELÃO

HABITAFOR
SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA
OLINDA MARIA DOS SANTOS
SECRETÁRIA DA HABITAFOR

ANDRÉA SOBREIRA CIALDINI BORGES
COORDENAÇÃO DE PROGRAMAS SOCIAIS/ HABITAFOR
RESPONSÁVEL TÉCNICA

PROJETO BÁSICO PARA ORIENTAR A AÇÃO:

De contratação de pessoa jurídica para apoiar a Prefeitura Municipal de Fortaleza na execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial (PDST) do Residencial Jardim Castelão.

EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 040

1. IDENTIFICAÇÃO

1.1 Dados da contratação

Programa: Programa de Aceleração do Crescimento (PAC)	Contrato CAIXA nº PT: 0222621-98	
Ação/Modalidade: PPI	Fonte de recursos: OGU	
Empreendimento: Residencial Jardim Castelão (nome intitulado pela comunidade)		
Localização/Município: Bairro Barroso - Fortaleza	UF: CE	
Proponente/Agente Promotor: Prefeitura Municipal de Fortaleza - PMF		
Tel.: (85) 3488.3376 / (85) 3488-3377 / (85) 3488-3379 E-mail: mcmvhabitafor@fortaleza.ce.gov.br		
Agente executor: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR		
Responsável Técnica Social	E-mail:	Formação
Andréa Sobreira Cialdini Borges	andreacialdini@gmail.com	Assistente Social
Telefone: (85) 3488-3379/3105-1016		

1.2 Valores da Intervenção

Composição do Investimento	Reprogramação do PDST	Valor Total do TS
Repasse/Financiamento	880.000,00	1.908.301,20

1.3 Prazos e regime de execução

PRAZO DE OBRAS: Empreendimento ocupado em 2012	PRAZO DO PDST 14 meses	FORMA DE EXECUÇÃO DO PDST: Mista
Empresa Responsável pela elaboração do PDST: Secretaria Municipal do Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza - HABITAFOR		

2. OBJETO

Contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução de trabalho social de abrangência nas áreas de Mobilização, Organização e Fortalecimento Social – MOFS, Educação Ambiental e Patrimonial - EAP e Desenvolvimento Socioeconômico – DS; para execução de trabalho social na área de intervenção do denominado **Residencial Jardim Castelão**.

3. ANTECEDENTES

O Projeto de Urbanização da Bacia do Rio Cocó está inserido no Programa Prioritários de Investimento (PPI) – Intervenção Em Favelas, Urbanização de Assentamentos Precários e Habitações, no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

O referido projeto integrava o Programa de Requalificação Urbana com Inclusão Social – PREURBIS, desenvolvido pela Secretaria de Desenvolvimento Habitacional de Fortaleza – HABITAFOR em parceria com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura – SEINF. O objeto de intervenção do projeto são as áreas da Comunidade da Boa Vista, São Sebastião, Gavião, Cal e TBA, localizados nos bairros Dias Macedo e Castelão.

O cadastramento das famílias da comunidade Bacia do Rio Cocó foi realizado no ano de 2007, sendo identificadas 816 famílias situadas na faixa de preservação ambiental ou de risco físico com necessidade de reassentamento. A seleção destas comunidades justificou-se pelo fato de suas moradias estarem construídas em área de preservação ambiental permanente, em terrenos sujeitos a alagamento, inundações e outros riscos, dificultando o escoamento das águas pluviais e favorecendo a existência contínua de vetores de riscos para a população.

O Conjunto Habitacional, localizado no Bairro Barroso, situado há aproximadamente 3km da área de desocupação, possui 816 unidades habitacionais, divididas em 36 blocos, sendo 32 blocos compostos por 24 apartamentos e 4 blocos compostos por 12 apartamentos, estando estes apartamentos dispostos em térreo e primeiro piso. Os apartamentos são divididos em sala, cozinha, dois quartos e um banheiro, com área construída de 43m².

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 042

Contudo, antes da conclusão da obra e reassentamento das famílias beneficiárias do projeto, no dia 30 de outubro de 2012, aconteceu a ocupação indevida do empreendimento por famílias oriundas de áreas de risco ou que viviam de aluguel social, residentes em sua maioria nas áreas do entorno do empreendimento, em diversos bairros de Fortaleza.

Nos dias 01 e 02 de julho de 2013, a equipe técnica da HABITAFOR em parceria com a Guarda Municipal de Fortaleza, através de visitas ao conjunto ocupado e realização de cadastro, realizou um levantamento das famílias ocupantes no empreendimento. Na ocasião, foram identificadas 704 famílias residindo no local, 64 casas fechadas, além de 43 imóveis desocupados e 5 famílias que se recusaram a responder.

Nos dias 25 e 26 de maio de 2015, foi realizado um novo levantamento de informações das famílias que se encontram ocupando indevidamente o Conjunto Habitacional Bacia do Cocó. Desta vez, como uma atualização dos dados na Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental – EMEIF Delma Hermínia da Silva Pereira, localizada próxima ao Conjunto Habitacional.

Diante das visitas técnicas realizadas pela equipe social e de engenharia da HABITAFOR, verificou-se as condições das famílias ocupantes e já consolidadas no empreendimento. É evidente que durante 05 (cinco) anos de ocupação as famílias já tenham fortalecidos seus vínculos comunitários e sociais, referentes à utilização dos equipamentos públicos do entorno. Por conviverem mediante ameaças de remoção na área, fortaleceram laços na luta por moradia, ampliaram e estabeleceram uma rede de sustentabilidade, solidariedade e organização comunitária, que permanece atuante para garantir a permanência das famílias e melhorar as condições de moradia como drenagem e saneamento.

Neste sentido é que apresentamos as atividades a seguir para o referido Residencial foram metodologicamente distribuídas em 03 (três) eixos básicos de atuação integrados, assim definidos:

- **Eixo I - Mobilização, Organização e Fortalecimento Social (MOFS):** prevê processos de informação, mobilização, organização e capacitação da população beneficiária visando promover a autonomia e o protagonismo social, bem como o fortalecimento, a constituição e a formalização de novas representações e novos canais de participação e controle social.

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 043

- **Eixo II - Educação Ambiental e Patrimonial (EAP):** visa promover mudanças de atitude em relação ao meio ambiente, ao patrimônio e à vida saudável, fortalecendo a percepção crítica da população sobre os aspectos que influenciam sua qualidade de vida, além de refletir sobre os fatores sociais, políticos, culturais e econômicos que determinam sua realidade, tornando possível alcançar a sustentabilidade ambiental e social da intervenção.
- **Eixo III - Desenvolvimento Socioeconômico (DS):** objetiva a articulação de políticas públicas, o apoio e a implementação de iniciativas de geração de trabalho e renda, visando à inclusão produtiva, econômica e social, de forma a promover o incremento da renda familiar e a melhoria da qualidade de vida da população, fomentando condições para um processo de desenvolvimento Socioterritorial de médio e longo prazo.

4. PROPOSTA

A presente proposta tem por finalidade a contratação de pessoa jurídica com experiência comprovada na execução de projetos sociais, de abrangência coletiva, com atendimento às ações no âmbito comunitário, que venha apoiar a Prefeitura Municipal de Fortaleza na implantação do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial da área do Residencial Jardim Castelão, especificamente na execução dos eixos I – Mobilização, Organização e Fortalecimento Social – MOFS, II – Educação Ambiental e Patrimonial – EAP e III – Desenvolvimento Socioeconômico – DS.

- **JUSTIFICATIVA**

Com a evolução nas formas de pensar e realizar ações voltadas para o campo das políticas de habitação no Brasil adotou-se a perspectiva de valorização da democracia, organização social e participação da comunidade nos processos decisórios. O Trabalho Social – TS, enquanto um instrumento de cidadania possibilita a participação da população beneficiária na tomada de decisões sobre suas necessidades e a realidade na qual está inserida, garantindo assim um espaço para sua participação e posicionamento possibilitando a readequação das ações previstas às necessidades particulares daquele público específico, alvo da intervenção, contribuindo assim, para a sustentabilidade e o sucesso das intervenções.

O desenvolvimento do Trabalho Social no referido Residencial mostra-se relevante por tratar-se de um empreendimento inserido na nova perspectiva de gestão

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 044

municipal das habitações de interesse social, com foco na participação e promoção da cidadania dos beneficiários. Como definido nos normativos específicos que o regulamentam atualmente, o TS deve iniciar-se antes da transferência das famílias para as novas unidades habitacionais, porém tendo em vista que isso não se concretizou no empreendimento em questão, buscaremos conciliar as especificações para sua produção a realidade posta de pós-ocupação.

Neste sentido, faz-se de suma importância a realização de ações que visem à Mobilização, Organização e Fortalecimento Social, a Educação Ambiental e Patrimonial, e de Desenvolvimento Socioeconômico – DS, a fim de que se alcancem resultados positivos que de fato favoreçam as condições de vida e de habitabilidade, principalmente nesta conjuntura descrita acima.

• ESCOPO DO TRABALHO

A pessoa jurídica contratada apoiará a Prefeitura Municipal de Fortaleza na execução das ações / atividades do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial – Eixos I, II, e III – Mobilização, Organização e Fortalecimento Social - MOFS, Educação Ambiental e Patrimonial - EAP e Desenvolvimento Socioeconômico – DS, respectivamente, descritas a seguir:

- ✓ Proporcionar o conhecimento da intervenção do trabalho social e seus impactos junto às famílias do Residencial visando à adesão das mesmas nas atividades a serem desenvolvidas;
- ✓ Verificar junto às famílias através de visitas domiciliares as demandas que cada uma apresenta frente à nova realidade de moradia;
- ✓ Proporcionar o conhecimento da intervenção e seus impactos junto à comunidade do entorno visando a participação da mesma no desenvolvimento do Trabalho Social;
- ✓ Conhecer os equipamentos existentes no entorno do empreendimento dos quais os beneficiários não conheçam ou não façam uso;
- ✓ Identificar as demandas apresentadas pelas famílias beneficiárias, bem como realizar os encaminhamentos pertinentes;
- ✓ Incentivar o desenvolvimento de lideranças representativas do Residencial que possam viabilizar a educação sanitária e ambiental de forma popular entre os moradores do empreendimento;

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 045

- ✓ Esclarecer e divulgar às famílias as possibilidades de benefícios projetos e benefícios oriundos do Cadastro Único;
- ✓ Capacitar as lideranças representativas do Residencial acerca da organização e gestão comunitária;
- ✓ Estimular às famílias beneficiárias a obter uma educação formal com vistas à melhoria do nível de escolaridade das mesmas, fortalecendo o vínculo da população com as instituições escolares, garantindo através da melhoria do nível educacional a inserção no mercado de trabalho formal.
- ✓ Proporcionar a capacitação dos educadores ambientais acerca dos temas relacionados à preservação e defesa do meio ambiente e do patrimônio;
- ✓ Incrementar a articulação das ações por meio de parcerias/arranjos institucionais;
- ✓ Proporcionar a educação sanitária e ambiental, visando à preservação e defesa do meio ambiente, através da sensibilização dos moradores acerca do uso consciente da energia elétrica e da água;
- ✓ Proporcionar a capacitação/qualificação dos beneficiários com vistas à sua melhoria econômica e financeira e adequação da renda da família aos gastos da mesma bem como aos gastos com a nova moradia;
- ✓ Promover a sensibilização dos beneficiários acerca da preservação do meio ambiente através da coleta seletiva e descarte de resíduos sólidos nas escolas do entorno do empreendimento;
- ✓ Qualificar profissionalmente os moradores em idade adulta a fim de possibilitar a inserção destes no mercado de trabalho formal e o aumento da renda familiar;
- ✓ Suscitar hábitos de saúde preventiva proporcionando a redução e prevenção de doenças que podem acometer a população e os animais domésticos;
- ✓ Estimular a reutilização de materiais descartáveis na forma de brinquedo, bem como trabalhar o desenvolvimento e ampliação da criatividade dos participantes;
- ✓ Suscitar hábitos de saúde preventiva proporcionando a redução e prevenção de doenças;
- ✓ Socializar entre os moradores o trabalho e os produtos confeccionados pelos participantes dos cursos profissionalizantes;
- ✓ Incentivar a participação comunitária na arborização das áreas comuns, na recuperação, conservação e defesa do meio ambiente a partir do plantio de árvores;
- ✓ Identificar o nível de satisfação das famílias beneficiadas, bem como os resultados obtidos;
- ✓ Compartilhar e discutir entre as famílias os dados obtidos nas visitas.

A execução do PDST exigirá a apresentação dos relatórios de acompanhamento mensais de atividades do trabalho técnico social, prevê a elaboração de relatórios de

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 046

execução do Trabalho Social, os quais deverão conter as exigências do Ente Público, Ministério das Cidades e da Instituição Financeira, visando oferecer elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento e acompanhamento do Trabalho Social; deverão também prever a possibilidade de reprogramações das ações previstas no PDST sempre que necessário.

Nos relatórios de acompanhamento devem ser registradas as atividades desenvolvidas no período, a justificativa para as ações previstas e não realizadas, bem como os resultados alcançados. Eles devem ser apresentados de acordo com o cronograma de Desembolso e de Execução do PDST e evidenciar a realização de atividades. Ao término da intervenção do TS, deve ser encaminhado o relatório final, com o registro dos resultados alcançados e a avaliação do processo realizada pelas famílias do Residencial e pela equipe técnica.

Adverte-se que a empresa contratada deve possuir uma infraestrutura física mínima necessária para o desenvolvimento do trabalho a ser realizado no PDST. É mister ressaltar que os relatórios mensais das atividades de trabalho técnico social, deverão ser apresentados à Coordenação Geral do TS da HABITAFOR, até o 5º dia útil de cada mês, além do relatório final da execução do projeto social.

- **PRAZO**

A realização do Trabalho Social, elemento deste Projeto Básico, deverá obedecer ao **prazo de 14 (quatorze) meses de execução**. O prazo de vigência se estenderá por mais 04 (quatro) meses, ainda que sua execução tenha sido contemplada nos doze meses definidos, conforme o cronograma de execução das atividades. Portanto, o **prazo de vigência total do TS será de 18 (dezoito) meses**.

Ao término dos quatorze meses previstos para a execução do Contrato e tendo sido possível executar, dentro do prazo referido, todas as ações previstas para o alcance do objeto, poderá se finalizar o Contrato antes do prazo total de vigência.

- **PREÇO**

O valor total do contrato é de **R\$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais)**. Os valores referentes aos valores mensais dos **14 (quatorze) meses** serão repassados à empresa contratada à medida que os serviços sejam considerados executados, conforme

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 047

os indicadores do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial, após a elaboração de relatórios mensais de execução do Trabalho Social, os quais deverão conter as exigências do Ente Público, do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica, apontando os elementos qualitativos e quantitativos para o monitoramento do Trabalho Social.

Além disso, os relatórios mensais emitidos pela contratada serão atestados pela Unidade Executora Municipal e, posteriormente, analisados e aprovados pela Caixa Econômica Federal. Na composição dos custos do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST estão indicados os itens abaixo relacionados.

5. DETALHAMENTO METODOLÓGICO DAS ATIVIDADES

A metodologia do projeto constitui-se como condição fundamental para que as ações a serem desenvolvidas contribuam efetivamente para a satisfação das necessidades da população beneficiária. Aplicar uma metodologia é um desafio que exige dos profissionais envolvidos criatividade, agilidade e planejamento inteligente na adoção das soluções, seja na implementação de novas estratégias ou na melhoria das atividades já elaboradas. No entanto, o trabalho necessita ser sistematizado a partir de uma visão estratégica da realidade da comunidade a ser trabalhada, assim como a organização e coordenação das ações a serem desencadeadas.

O trabalho consta de uma metodologia participativa e está fundamentado na concepção de educação emancipatória, percebendo o indivíduo como um todo e inserido em um contexto social, econômico, político e cultural, reconhecendo-o como o principal sujeito propulsor de sua trajetória, capaz de discutir, refletir e realizar experiências que o ajude a superar contradições individuais e coletivas enfrentadas em seu cotidiano. Diante disso, a metodologia nesse projeto será desenvolvida com base na participação, de acordo com o contexto social, da população beneficiária, bem como, as peculiaridades da área de intervenção considerada, com vistas a contribuir para a melhoria da qualidade de vida, com o pleno exercício da cidadania da população contemplada e a autogestão da comunidade. Nessa perspectiva, busca-se, de forma contínua e processual, o desenvolvimento e a autonomia das famílias para que se efetive o seu processo de transformação.

Diante disso, a metodologia proposta contém instrumentos de participação popular, de forma que os moradores assumam o papel de sujeitos no processo de realização do TS, sendo os instrumentos de avaliação desenvolvidos a partir de indicadores construídos em coerência com os objetivos estabelecidos e as atividades

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 048

implantadas. As avaliações das atividades devem acontecer ao longo da execução do Projeto e devem ter caráter participativo para que se possam incidir os ajustes necessários e/ou redirecionamento das ações.

Caso as ações que não estejam contempladas nesse projeto e, porventura, surjam no decorrer do processo, deverão ser articuladas a partir do diálogo, participação e construção permanente com a população, assim como, a possibilidade de parcerias com diversas instituições governamentais e não governamentais que poderão possibilitar novas ações complementares a esse projeto e que visam dar sustentabilidade posterior às ações do mesmo.

No que se refere ao material didático que será utilizado nas atividades deverá contar com uma linguagem acessível que contemplem todos os públicos. As atividades, também, devem contar com meios lúdicos como dramatizações, colagens, fantoches, dinâmicas de grupo, rodas de conversa principalmente quando se tratar de atividades voltadas para crianças e adolescentes, para otimizar a compreensão e sensibilização dos beneficiários. O modelo deste material utilizado deverá ser apresentado em anexo aos relatórios sociais de forma a proporcionar um melhor acompanhamento das atividades desenvolvidas bem como dos temas abordados.

É importante ressaltar ainda que as listas de frequência a serem utilizadas nas atividades devam conter além dos nomes dos participantes, o endereço e número de telefone dos mesmos, de forma que facilite o contato com os moradores em momentos posteriores fortalecendo os vínculos e identificação com a Equipe responsável. Este contato se faz importante ainda para a realização das mobilizações para participação das atividades a serem desenvolvidas. Estas mobilizações deverão ser realizadas pela Equipe Social com 100% do público alvo de cada atividade, embora este percentual máximo não seja alcançado na participação de fato dos momentos.

No que se refere aos espaços para a realização das atividades, sugere-se que a Equipe Social busque parcerias com instituições localizadas próximo ao empreendimento e que possuam locais que comportem o quantitativo de pessoas que estão previstas para cada atividade. Na ação de Visitas Institucionais (Ação 3 – MOFS), prevista para os dois primeiros meses de execução do Trabalho Social, poderão ser estabelecidas estas parcerias.

Abaixo seguem as discriminações metodológicas de cada atividade a ser desenvolvida na Reprogramação do PTS divididas pelos eixos de atuação:

5.1 Eixo Mobilização e Fortalecimento Social.

MOFS - AÇÃO 1: Oficina de apresentação da equipe técnica que executará as atividades do Trabalho Social, bem como expor as ações que estão contempladas nos eixos a serem trabalhados.

Esta atividade tem como meta contar com a presença em massa dos moradores, sendo necessária presença de pelo menos 60% dos beneficiários a fim de se poder justificar e aprovar a atividade, haja vista ser esta a primeira atividade do processo de introdução do TS e explanará sobre todos os eixos e atividades a serem trabalhados junto às famílias. Seu objetivo é situar a população alvo sobre a dinâmica do mesmo, para fins de conhecimento, identificação de interesses em alguma atividade em particular e participação nas mesmas, além do conhecimento da intervenção e suas repercussões junto à comunidade com vistas à adesão ao Projeto. Os mecanismos de divulgação desta ação previstos são: mobilização das famílias beneficiárias por meio de convites e afixação de cartazes. Durante o desenvolvimento da ação será realizada uma explanação acerca da origem dos recursos, itens de investimento, quantidade de famílias, atividades/ações previstas e prazos de execução da Reprogramação do PTS, além de uma oficina de apresentação com interação do público-alvo, levantamento de expectativas e coleta de sugestões.

- Monitoramento

Essa atividade será verificada e avaliada quanto à efetividade de sua implementação através dos protocolos de mobilização, registro fotográfico, lista de frequência, relatório descritivo das atividades constando os principais questionamentos, contribuições, sugestões e demais informações pertinentes às atividades, percentual de famílias beneficiárias mobilizadas, percentual de participantes, grau de envolvimento, quantidade ou descrição das manifestações, interações, discussões e encaminhamentos. Sendo, através destes dados, possível verificar o grau de interação entre os moradores com a proposta do Trabalho Social, com a Equipe Social que o executará e entre os demais moradores.

MOFS - AÇÃO 2: Visitas domiciliares para levantamento de demandas junto às famílias.

As visitas domiciliares deverão ser realizadas por toda a Equipe Social como forma de perceber, em cada unidade habitacional, as demandas apresentadas pelas famílias moradoras do empreendimento. A Equipe Social verificará os dados informados frente à

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 050

realidade das famílias que residem, e a realidade das instituições do entorno do empreendimento que por vezes não serão suficientes para realizar a absorção da demanda por equipamentos que prestem serviços e assistência aos moradores. Deverá ser elaborado um instrumental específico a ser utilizado na ocasião da visita de forma a conhecer a realidade da família que reside em cada imóvel, quantidade de moradores, perfil dos mesmos e demandas que cada família apresenta frente ao acesso à equipamentos comunitários e serviços públicos como: educação, saúde, assistência social, segurança pública, entre outros. A equipe deve perceber ainda as estratégias utilizadas pelas famílias para a inserção e acesso aos atendimentos e serviços ainda que de forma parcial. Ressalta-se que as famílias já residem no empreendimento desde 2012, e que à época o entorno não apresentava adaptação para receber e atender as referidas famílias. Após as visitas a Equipe deve compilar os dados obtidos e elaborar um diagnóstico de levantamento de demanda. Neste diagnóstico deverão se abordados os seguintes temas:

1. Uma análise qualitativa das variáveis que indicam aquelas famílias que conseguiram atendimento ou inserção, ainda que de forma parcial, nos serviços públicos;
2. O quantitativo de famílias que ainda necessitam de atendimento;
3. Tipos de queixas e demandas apresentadas pelas famílias pesquisadas;
4. Análise Técnica acerca da capacidade de atendimento dos equipamentos sociais disponíveis e estratégias para absorção da demanda;
5. Metas de atendimentos destas demandas.

Além das visitas domiciliares, as visitas institucionais (AÇÃO 3 – do eixo MOFS) também se apresentarão como aliadas para a elaboração deste diagnóstico no que se refere à capacidade de atendimento pelas referidas instituições. Posteriormente, deverão ser traçadas estratégias para solicitar, junto aos órgãos públicos responsáveis, o atendimento destas demandas.

- Monitoramento

As formas de monitoramento desta ação deverão se dar através dos dados acerca da quantidade de visitas realizadas (devendo ter um mínimo de 60% das unidades habitacionais visitadas com instrumentais aplicados) bem como com o número de demandas apresentadas pelos moradores. Deverão ser feitos os relatórios das atividades bem como deverá ser elaborado o Relatório Diagnóstico de Demanda. Após a apresentação do mesmo nos Órgãos Públicos a Equipe deverá verificar as formas de atuação dos mesmos frente às demandas apresentadas.

MOFS - AÇÃO 3: Visitas institucionais para explanação da intervenção/Projeto e mobilização das parcerias/arranjos locais.

Esta atividade visa a realização de visitas institucionais com o intuito de apresentar às mesmas a intervenção a ser realizada através do desenvolvimento do Trabalho Social com as famílias beneficiadas. Além da apresentação da proposta de TS, as visitas objetivam ainda o estabelecimento de parcerias com estas instituições para a colaboração com o desenvolvimento das atividades. Na ocasião a Equipe deverá ainda abordar, com os responsáveis pela instituição, o Relatório de Diagnóstico das demandas apresentadas durante as visitas de levantamento. Está prevista a realização do mapeamento de 14 instituições e realização de visitas nas mesmas. Estas deverão ser realizadas no primeiro mês e segundo mês dada a necessidade de conhecimento e participação do projeto desde o início por parte das instituições. Faz-se necessário ainda, para aprovação da atividade, que 100% do quantitativo de visitas estipuladas sejam realizadas pela Equipe neste primeiro momento.

- Monitoramento

Essa atividade será verificada e avaliada quanto à efetividade de seu desenvolvimento de acordo com o instrumental de mapeamento, os registros fotográficos, relatório descritivo das atividades constando os principais questionamentos, contribuições, sugestões e demais informações prestadas pelos representantes das instituições visitadas, grau de envolvimento, quantidade ou descrição das manifestações, interações, discussões e encaminhamentos bem como a avaliação da atividade por parte da Equipe e dos demais participantes da atividade. Sendo, através destes dados, possível verificar o grau adesão das instituições à proposta de desenvolvimento conjunto do Trabalho Social, bem como das possíveis formas de absorção das demandas dos moradores.

MOFS - AÇÃO 4: Reunião das famílias beneficiadas com os gestores dos equipamentos públicos para esclarecimentos acerca da gestão, do acesso e serviços disponíveis.

Ação executada através de articulação prévia junto aos órgãos públicos, para fins de identificação e socialização da oferta de serviços/atividades de utilidade pública existentes em equipamentos na região. Estabelecer contato com os equipamentos das respectivas políticas de saúde, educação, assistência, esportes, cultura, lazer, entre outros disponibilizados em CRAS, CREAS, Posto de Saúde, SER VI, entre outros, apresentar o Relatório de Diagnóstico de Demanda elaborado com os dados informados nas visitas domiciliares como forma de informar a estas Secretarias as demandas da população residente no empreendimento e convidar estas Secretarias a se fazerem presentes nas

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 052

reuniões. Pretende-se realizar tal ação com o máximo de órgãos existentes na regional e entorno do empreendimento e, levando-se em consideração a relevância a qual o atendimento dos equipamentos públicos tem no cotidiano das famílias, visamos realizar a atividade com presença mínima de 60% das famílias do residencial. A ação se concretizará mediante mobilização das famílias, através da distribuição de convites e afixação de cartazes.

- Monitoramento

A atividade será verificada e avaliada quanto à efetividade de sua implementação através dos protocolos de entrega de convites, da porcentagem de participantes, porcentagem de instituições presentes no evento, porcentagem de atendimentos realizados, nível de participação e de avaliação, através da aplicação de instrumental específico e do relatório da atividade onde deverão constar os principais aspectos acerca do desenvolvimento da mesma bem como da avaliação dos participantes e da Equipe. Estes dados deverão ser percebidos juntamente com a efetivação da participação dos beneficiários nestes equipamentos bem como a utilização dos serviços dos mesmos.

MOFS - AÇÃO 5: Plantão Social (pouso quinzenal no Residencial).

Esta atividade será realizada junto à população beneficiária através da aplicação de instrumental específico a fim de identificar as demandas geradas pela população do empreendimento e a partir delas estabelecer uma interlocução entre os entes públicos competentes visando dar respostas a tais demandas, serão realizados Plantões de Orientação Urbanística e Social – POUROS quinzenalmente no empreendimento. Ressalta-se que a meta de participação das famílias em cada mês de realização desta atividade é de, no mínimo, 10% de representantes familiares do empreendimento. Esta ação objetiva reconhecer e possibilitar o alcance/atendimento das necessidades dessas famílias mediante encaminhamentos ou estabelecimento de parcerias que viabilizem o acesso destas a tais serviços. O mecanismo de divulgação desta ação é afixação de cartazes. Por tratar-se de uma atividade continuada cuja adesão está atrelada à procura da população diante das demandas que vão surgindo, não se estabelece um percentual mínimo de participação na mesma.

- Monitoramento

A avaliação da efetividade de implementação da atividade mesma poderá ser confirmado mediante assentamento em livro de ocorrências, relatório, ficha por unidade habitacional, percentual de famílias beneficiárias mobilizadas, percentual de participantes,

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 053

grau de envolvimento, quantidade ou descrição das manifestações, interações, discussões e encaminhamentos e número de atendimentos realizados, entre outros.

MOFS - AÇÃO 6: Assembleia para eleição de representantes de blocos.

A assembleia deverá ser desenvolvida com a máxima participação dos moradores (com um mínimo de 60%) do Residencial dada à necessidade de legitimação e reconhecimento da representatividade das pessoas eleitas. Faz-se importante a participação da Equipe no esclarecimento acerca da importância do representante do bloco dentro do desenvolvimento do trabalho social: a necessidade de participação e colaboração dos mesmos nas mobilizações, nas atividades, nas avaliações, nos encaminhamentos das demandas do bloco que este representa, na proposição frente às atividades apresentadas pela Equipe, entre outros. A eleição deverá ocorrer por bloco, no entanto, a pessoa eleita deve ser aceita pelos demais moradores ainda que não residam naquele bloco, dada a importância de que estes representantes sejam aceitos e legítimos no que diz respeito à representatividade dentro do empreendimento, vale ressaltar que será eleito um representante de cada bloco, sendo assim, serão 36 representantes de blocos.

- Monitoramento

As formas de monitoramento desta ação deverão se dar através do nível de participação dos moradores de acordo com o bloco que estes residem, bem como do nível de discussão acerca da eleição dos representantes, estes dados serão verificados através da ata de reunião e devem ser abordados na avaliação da atividade. Deverá ser verificada ainda a efetivação dessas pessoas eleitas como representantes dos blocos em que residem, através da participação e envolvimento nas ações propostas pelo TS, bem como o grau de satisfação das famílias representadas pelos mesmos. Além disso, a lista de frequência bem como os registros fotográficos deverão se apresentar como meio de verificação acerca do quantitativo de presentes como garantia de legitimação da representatividade dos eleitos. Ressalta-se que para aprovação da atividade o mínimo de representantes eleitos é de 55%, ou seja, no mínimo 20 representantes.

MOFS - AÇÃO 7: Oficinas de capacitação acerca da organização e gestão comunitária com as lideranças de blocos eleitas do Residencial e posteriores encontros para discussões e encaminhamentos.

Atividade a ser desenvolvida para a capacitação das lideranças de blocos eleitas do

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 054

empreendimento fortalecendo assim um bom relacionamento entre tais representações comunitárias existentes. A mobilização da população alvo (lideranças) será através da entrega de convites; e a ação será realizada através de oficinas de modo a capacitar ou aumentar a habilidade acerca da organização e gestão comunitária. Para aprovação da atividade se faz necessária à participação de no mínimo 60% dos representantes eleitos de acordo com o desenvolvimento das oficinas. No desenvolvimento dessa atividade deverão ser abordados com a liderança mobilizada temas relacionados à importância da representatividade dos eleitos na organização dentro do residencial e suas funções, assim como esclarecer que qualquer beneficiário pode ingressar em tal Comissão. Ao fim das oficinas deverá ser esclarecida a necessidade de agendar encontros bimestrais para realização de discussões acerca dos assuntos referentes ao empreendimento, às ações da liderança e para elaboração de um plano de atuação da mesma.

- Monitoramento

Essa atividade será verificada e avaliada quanto à efetividade de sua implementação através do protocolo de mobilização, do percentual de participantes integrantes das lideranças alvo destes encontros ou pela participação significativa de representantes destas, grau de envolvimento, quantidade ou descrição das manifestações, interações, discussões e encaminhamentos, além de registro fotográfico, lista de frequência, relatório descritivo da atividade que deverá basear-se nas atas de reunião.

MOFS - AÇÃO 8: Ação de Cidadania com a oferta de serviços de saúde, assistência social, estética e beleza, obtenção de documentos pessoais em articulação com instituições parceiras públicas e privadas.

A ação será executada na perspectiva de estimular a integração das famílias com as entidades da sociedade civil representadas por associações, organizações não governamentais e afins tendo em vista a necessidade de socialização entre as representações comunitárias e as famílias beneficiárias. Os mecanismos de divulgação de tal atividade perpassam desde o contato com parceiros para realização das atividades (PROCON, SENAC, SETRA, SDE, SMS, SECEL, CUCA, SER VI) até a mobilização das famílias por meio da afixação de cartazes coloridos. Para um resultado satisfatório na realização desta atividade, se faz relevante a presença majoritária dos parceiros e o máximo de atendimento realizados à no mínimo 60% das famílias, de acordo com as demandas e necessidades existentes apontadas pelas mesmas. Propõe-se que seja disponibilizado a estes parceiros (principalmente as Secretarias e Órgãos Públicos em

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 055

Geral) um espaço específico, onde os mesmos deverão realizar atendimentos, receber as demandas dos moradores e realizar os encaminhamentos cabíveis às demandas apresentadas.

- Monitoramento

Os indicadores de efetividade do processo de implementação de tal ação bem como a verificação e avaliação da mesma se darão por meio do levantamento da porcentagem de participantes, quantidade de tipos de serviços ofertados, número de atendimentos realizados, nível de participação na mesma e nível de avaliação dos participantes da ação. Para tanto serão analisados os registros fotográficos, o instrumental de avaliação da atividade por parte da Equipe e dos participantes das atividades e da frequência dos participantes. Todos estes dados deverão constar ainda no relato descritivo da ação - mobilização de parceiros e participantes e do desenvolvimento da atividade.

MOFS - AÇÃO 9: Visitas domiciliares para avaliação de pós-ocupação com os beneficiários de reassentamento acerca da intervenção.

Esta ação objetiva identificar o nível de satisfação das famílias beneficiadas, bem como os resultados obtidos com as atividades realizadas com o trabalho social, tal atividade justifica-se pela necessidade de se verificar a efetividade do Trabalho Social sobre a vida das mesmas e como este refletiu nos diferentes eixos de atuação do mesmo. Como forma de apreender o resultado acerca do trabalho desenvolvido pelo Trabalho Social, o nível de satisfação apontado por pelo menos 60% das famílias beneficiárias seria um número relevante para que a ação tenha efetividade. A atividade será verificada e avaliada por meio da elaboração de instrumental de avaliação do Projeto de Trabalho Social e aplicação em momentos de visitas domiciliares com posterior sistematização dos dados obtidos e elaboração de uma apresentação destes dados a ser socializadas com as famílias no Seminário de Avaliação. Na ocasião, devem-se abordar ainda as demandas apresentadas nas primeiras visitas domiciliares propostas por este Plano e a efetividade de atuação da Equipe junto aos órgãos públicos para a absorção das mesmas.

- Monitoramento

Os indicadores de efetividade do processo serão baseados no número de instrumentais aplicados, porcentagem de famílias visitadas, nível de participação e nível de avaliação do processo. Deverão ainda ser feitos registros fotográficos das visitas e a sistematização dos dados. Esta sistematização dará condições para ser verificado o nível de satisfação dos beneficiários acerca do desenvolvimento do trabalho social com as

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 056

famílias residentes no empreendimento. Todos esses dados deverão constar nos relatórios descritivo das atividades, estes deverão abordar ainda os pontos importantes acerca da avaliação bem como os resultados obtidos no que se refere à satisfação dos moradores em relação ao trabalho social.

MOFS - AÇÃO 10: Seminário de avaliação final do projeto.

O seminário final tem o objetivo de socializar com as famílias residentes os dados finais coletados durante as visitas domiciliares. A meta de participação para a aprovação da atividade é de no mínimo 60% dos moradores. A Equipe Social deverá fazer a sistematização e elaborar uma apresentação que será compartilhada com as famílias através de Datashow com os dados fornecidos pelas famílias durante as visitas bem como os dados gerais presentes nas formas de monitoramento das atividades realizadas durante o desenvolvimento do TS. Além disso, a Equipe Social deverá promover um debate onde os moradores possam interagir e expor as ideias, apresentar um comparativo entre as expectativas existentes no início da aplicação do TS e o atendimento das mesmas através das atividades desenvolvidas. Deverão ainda, nesta oportunidade, discutir acerca das condições de autogestão do empreendimento após a conclusão do Trabalho Social. Os representantes de bloco deverão atuar de forma prioritária nesse momento expondo as experiências e os logros obtidos como os residentes dos blocos representados, avaliando em conjunto tanto o trabalho da equipe quanto das instituições parceiras.

- Monitoramento

O monitoramento desta atividade se dará através da quantidade de pessoas mobilizadas em detrimento das que participaram efetivamente, dos relatos descritivos e avaliativos da atividade, dos registros fotográficos, das listas de frequência, e do nível de interação e participação efetiva dos moradores nas discussões acerca da avaliação do desenvolvimento do Trabalho Social.

5.2 Eixo Educação Ambiental e Patrimonial

EAP - AÇÃO 1: Assembleia para eleição de um grupo de educadores ambientais populares.

Nesta atividade será eleito um grupo de educadores ambientais populares pelos moradores do empreendimento. Dessa forma, visando a legitimidade destes educadores

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 057

como representantes e colaboradores da Equipe Social no desenvolvimento das atividades de Educação Ambiental e Patrimonial, é necessária participação massiva dos moradores, sendo necessário no mínimo 60% de representantes das famílias. Na ocasião, a Equipe Social deverá realizar esclarecimentos acerca da importância deste grupo de educadores e das responsabilidades que essas pessoas deverão assumir dentro do desenvolvimento das atividades desse eixo, colaborando nas mobilizações e participando da atividade de forma atuante como multiplicadores da educação ambiental e patrimonial, trazendo as demandas dos demais moradores e sendo propositivos no que se refere às formas de atuação da Equipe. Após a realização dos esclarecimentos deverá ser eleito um educador ambiental por bloco, ou seja, 36 educadores. Estes, serão capacitados para a realização da atuação frente às demandas apresentadas tanto pelo bloco em que residem e, dessa forma, representam bem como em conjunto com os demais educadores.

- Monitoramento

O monitoramento desta atividade se dará através da quantidade de pessoas mobilizadas em detrimento das que participaram efetivamente do evento, dos relatos descritivos e avaliativos da atividade, dos registros fotográficos, das listas de frequência, e do nível de interação e participação efetiva dos moradores nas discussões e na eleição dos educadores. Ressalta-se que para aprovação da atividade o mínimo de representantes eleitos é de 55%, ou seja, no mínimo 20 representantes.

EAP - AÇÃO 2: Oficinas de capacitação dos educadores ambientais eleitos para que atuem como multiplicadores em educação ambiental e patrimonial e posteriores reuniões de encontros e discussões de encaminhamentos.

Os educadores ambientais eleitos deverão participar de 02 oficinas onde serão abordados temas relacionados à questão da educação ambiental e patrimonial, da adaptação a vivência em conjunto com as demais famílias beneficiárias, das questões de adequação à nova realidade de moradia, das formas de atuação comunitária como multiplicadores dos temas com as demais pessoas residentes no empreendimento, entre outros temas que sejam considerados importantes a serem discutidos nestas oficinas de forma a capacitar para que estes possam participar de forma atuante no desenvolvimento das ações deste eixo como facilitadores do contato e da interação entre a Equipe Social e os moradores do empreendimento. Ao fim das capacitações a Equipe Social deve agendar pelo menos o encontro inicial onde os educadores deverão discutir as ações e definir encaminhamentos para sua atuação frente às necessidades do empreendimento. Para a

EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 058

aprovação, a atividade deverá contar com a participação de 60% dos educadores ambientais eleitos.

- Monitoramento

Esta atividade será monitorada através da quantidade de educadores ambientais eleitos em detrimento daqueles que realmente participaram das oficinas sendo, portanto capacitados para atuação em conjunto com a Equipe Social frente aos demais moradores. Além disso, pode-se verificar os relatos descritivos e avaliativos da atividade, dos registros fotográficos, das listas de frequência, e do nível de interação entre os participantes como forma de perceber a efetivação dos eleitos como educadores legítimos.

EAP - AÇÃO 3: Oficinas de Capacitação a serem desenvolvidas em parceria com a ENEL de forma a sensibilizar os beneficiários acerca do uso consciente da energia elétrica.

A ação prevê o desenvolvimento de oficinas com o tema relacionado a “Educar para o Consumo Consciente de Energia”, e tem como objetivo estimular mudanças de hábito de consumo e promover a redução do desperdício de energia em toda a comunidade, ressaltando a importância da energia elétrica para nossa sociedade, mostrando como ela é produzida, quais as formas mais sustentáveis de geração e como podemos mudar pequenos hábitos para que ela seja usada de forma consciente. Na ocasião, os facilitadores poderão dar dicas sobre como reduzir o desperdício e promover hábitos de uso consciente para reduzir o desperdício de energia elétrica, promover um conjunto de ações voluntárias para sensibilizar e disseminar conhecimento sobre o assunto. Através de atividades lúdicas, educativas e de formação, apresentar dicas para redução do consumo como: troca de lâmpadas e equipamentos elétricos por outros mais eficientes. A ação se efetivará mediante a articulação junto à ENEL que deverá colaborar com representantes para realizar as palestras, discussões e retirada de dúvidas, bem como fornecer materiais informativos, os meios de divulgação da atividade serão através da mobilização das famílias por convites e afixação de cartazes e a realização em si da oficina. Para sua aprovação será necessária a participação de no mínimo 60% dos representantes familiares.

- Monitoramento

Para verificar a efetividade desta atividade deverão ser feitos os relatos descritivos das atividades, registros fotográficos, lista de frequência, e por fim ser aplicado com os participantes um instrumental de avaliação da atividade. Através desses instrumentais

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 059

deverá ser avaliado o grau de envolvimento dos participantes com as atividades propostas durante as oficinas bem como o nível de apreensão dos mesmos acerca dos temas abordados.

EAP - AÇÃO 4: Oficinas de Educação Sanitária, Saúde Ambiental e Coleta Seletiva envolvendo os beneficiários, agentes de saúde e educadores ambientais populares eleitos.

O objetivo desta atividade é proporcionar a educação sanitária e ambiental, visando à preservação e defesa do meio ambiente, através da sensibilização dos moradores acerca da coleta seletiva e o descarte correto dos resíduos sólidos através de crianças e adolescentes que se configuram como maioria relevante entre os moradores do Residencial. Na ocasião deverão ser abordados temas acerca da coleta seletiva e do descarte correto dos resíduos sólidos de forma a proporcionar aos participantes o conhecimento acerca dos temas bem como a sensibilização para modificação das formas de perceber os resíduos produzidos por suas famílias. A Equipe Social deverá contar com a colaboração dos Educadores Populares eleitos bem como da SEUMA para a realização dessas oficinas com esse público. Para sua aprovação, a referida ação deve contar com a participação mínima de 60% dos representantes das famílias beneficiadas.

- Monitoramento

Para verificar a efetividade desta atividade deverá ser feito relatos descritivos das atividades, registros fotográficos, lista de frequência, e por fim ser aplicado com os participantes um instrumental de avaliação da atividade a fim de avaliar a equipe, a proposta da atividade, e o desenvolvimento da atividade em si. Através desses instrumentais deverá ser avaliado o grau de envolvimento dos participantes com as atividades propostas na campanha bem como o nível de apreensão acerca dos temas abordados.

EAP - AÇÃO 5: Oficinas de Capacitação a serem desenvolvidas em parceria com a CAGECE de forma a sensibilizar os beneficiários acerca do uso consciente da água.

A ação prevê o desenvolvimento de oficinas com o tema relacionado a “Controlar o consumo e reduzir o desperdício dentro de casa” com vistas à conscientização ambiental para o consumo racional da água de forma a estimular o aproveitamento dos recursos da natureza por meio de reflexões e medidas simples que cabem no dia a dia de cada cidadão. Na ocasião poderão ser abordados temas sobre a conta de água,

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 060

responsabilidade individual, atitudes e comportamento no uso da água, além de dicas e orientação sobre consumo de água. A ação se efetivará mediante a articulação junto à CAGECE que deverá colaborar com representantes para realizar as palestras, discussões e retirada de dúvidas, bem como fornecer materiais informativos, os meios de divulgação da atividade serão através da mobilização das famílias por convites e afixação de cartazes e a realização em si da oficina. Para sua aprovação será necessária a participação de no mínimo 60% dos representantes familiares.

- Monitoramento

Para verificar a efetividade desta atividade deverão ser feitos os relatos descritivos das atividades, registros fotográficos, lista de frequência, e por fim ser aplicado com os participantes um instrumental de avaliação da atividade. Através desses instrumentais deverá ser avaliado o grau de envolvimento dos participantes com as atividades propostas durante as oficinas bem como o nível de apreensão dos mesmos acerca dos temas abordados.

EAP - AÇÃO 6: Campanha de vacinação.

Com o intuito de suscitar hábitos de saúde preventiva além de possibilitar a atualização dos cartões de vacina das crianças e evitar a proliferação de doenças nos animais domésticos, a campanha educativa de vacinação será realizada em dois momentos diferenciados com a parceria das secretarias que trabalham com saúde dentro do município (SMS, Centro de Zoonoses, Distrito de Saúde da Regional VI, Unidades Básicas de Saúde do entorno) para fornecer informativos sobre saúde preventiva e ministrar palestras acerca dos cuidados com os animais domésticos bem como dos educadores ambientais para a mobilização dos moradores e para colaboração na organização durante o desenvolvimento das campanhas. A ação deverá conscientizar e disseminar a redução de doenças que comumente surgem na população e que podem ser evitadas com a devida imunização, estimulando a população a compreender a necessidade de atualizar os cartões de vacinação das crianças, adolescentes, mulheres, homens, idosos e até mesmo os animais (cachorros e gatos). A participação dessas campanhas de vacinação deve ser de 60% dos moradores do Residencial. De acordo com a viabilidade, a Equipe Social poderá articular essas campanhas com as campanhas já agendadas pelo município.

- Monitoramento

Para a realização do monitoramento desta atividade deverá ser feito relatos

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 061

descritivos das atividades, registros fotográficos, lista de frequência, e por fim ser aplicado com os participantes um instrumental de avaliação da atividade a fim de avaliar a equipe, a proposta da atividade, e o desenvolvimento da atividade em si. Através desses instrumentais deverá ser avaliada a percepção dos moradores acerca da importância da saúde preventiva e dessa forma a diminuição do número de doenças contagiosas entre os beneficiários de acordo com a quantidade de vacinas aplicadas.

EAP - AÇÃO 7: Oficinas de confecção de brinquedos a partir da reutilização de materiais recicláveis.

De acordo com o diagnóstico, existem 816 famílias residentes no empreendimento. Segundo cálculos baseados no IBGE, crianças e adolescentes compõem, dentro de determinada população, cerca de 50,84% do total de pessoas. Desta forma, das 816 famílias, 414 pessoas destas, são crianças e adolescentes na faixa de 6 a 14 anos de idade. Dessa forma, diante do grande quantitativo de resíduos sólidos produzidos pelos moradores aliado ao número considerável de crianças e adolescentes residentes no empreendimento, a oficina de confecção de brinquedos a partir da reutilização de materiais recicláveis deverá atender às necessidades destes dois dados unindo a reciclagem do material bem como o beneficiamento das crianças com os brinquedos produzidos nas oficinas. Para tanto será necessário que os próprios moradores coletem entre si os materiais recicláveis que poderão ser utilizados nas oficinas, com a ajuda dos educadores ambientais. A produção dos brinquedos está diretamente relacionada ao tipo de material coletado. Serão desenvolvidas 05 oficinas que terão como público alvo as crianças e adolescentes com faixa etária entre 6 e 14 anos, que deverão ser mobilizadas em sua totalidade. Considera-se o valor de 60% como percentual mínimo de participação dos inscritos de cada oficina.

- Monitoramento

O monitoramento desta atividade deverá ser feito através dos protocolos de mobilização, dos relatos descritivos das atividades, registros fotográficos, lista de frequência, e por fim ser aplicado com os participantes um instrumental de avaliação da atividade. A partir destes dados a Equipe Social deverá perceber ainda entre as falas dos participantes as mudanças acerca da reutilização do material reciclável.

EAP - AÇÃO 8: Oficinas socioeducativas de educação em saúde preventiva em parceria com a Atenção Básica (ACS, NASF, Equipe de Saúde da Família, Equipe de Saúde

Bucal).

As oficinas educativas deverão ser realizadas em quatro momentos com as famílias do residencial, com o intuito de promover entre eles o hábito de saúde preventiva através do esclarecimento acerca da saúde dentro da atenção básica. A realização das oficinas poderá abordar temas como: “Prevenção é o melhor remédio”; “Bons hábitos de higiene pessoal e doméstica para a prevenção de doenças” e “Cuidados Básicos com a saúde” durante as oficinas podem ser realizadas as distribuições de preservativos e anticoncepcionais. De acordo com a disponibilidade as Equipes da Atenção Básica poderão disponibilizar vacinas a serem aplicadas nos participantes. As Equipes de ACS, caso sintam necessidade podem ainda realizar encaminhamentos e acompanhá-los na rede pública de saúde através da atenção básica. O percentual mínimo de participação é de 60% de representantes de unidades familiares.

- Monitoramento

A atividade será monitorada a partir dos relatos descritivos das atividades, registros fotográficos, lista de frequência, e por fim ser aplicado com os participantes um instrumental de avaliação da atividade, que deverá mensurar o desempenho das equipes facilitadoras bem como o grau de satisfação com o desenvolvimento da atividade e a importância dos temas abordados na realidade vivenciada pelos beneficiários participantes. Caso sejam disponibilizadas, a quantidade de vacinas aplicadas pode colaborar no monitoramento da atividade.

EAP - AÇÃO 9: Plantio de árvores.

Atividade destinada a sensibilizar as famílias residentes no empreendimento motivando-as a perceber a importância da arborização das áreas do residencial desprovidas de áreas verdes, o que favorece a redução da temperatura ambiente, da poluição urbana, redução dos ruídos e da incidência dos raios solares nas habitações, contribuindo assim, para padrões de vida mais saudáveis e sustentáveis do ponto de vista ecológico. Para essa sensibilização deve-se utilizar dinâmicas e solicitar que cada participante além de efetivar o plantio se torne responsável pela árvore bem como atribua um nome à mesma de forma a criar identificação e possibilitar o cuidado posterior com a árvore. Para a efetivação desta ação faz-se necessário a articulação de parcerias com SEUMA, EMLURB e organizações não governamentais, para a disponibilização das mudas. Ressalta-se ainda a importância de desenvolvimento desta ação após a conclusão

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 063

da obra física como forma de arborizar o empreendimento bem como promover o cuidado com o meio ambiente e a promoção de ações de sustentabilidade. É necessário ainda mobilizar as famílias através de afixação de cartazes para o efetivo plantio destas nas áreas em que há ausência de vegetação dos espaços comuns.

- Monitoramento

A fim de se avaliar a efetividade da implementação desta ação propõe-se verificar a porcentagem de famílias participantes, o número de mudas cultivadas, nível de participação na atividade e o nível de avaliação dos participantes, já para examinar sua execução propõe-se elaborar relatório da atividade, utilizar frequência, registros fotográficos e o instrumental de avaliação da atividade. Considera-se a porcentagem mínima estimada para a certificação da efetividade desta atividade pelo menos 50% dos moradores por tratar-se ação que fomentará a consciência de preservação e valorização do meio ambiente impactando diretamente na qualidade de vida da população beneficiária.

5.3 Eixo Desenvolvimento Socioeconômico

DS - AÇÃO 1: Oficina de apresentação dos programas, projetos e benefícios disponibilizados pelo Cadastro Único, de acordo com os critérios estabelecidos para atendimento em cada quesito.

A oficina objetiva esclarecer/informar à população residente no empreendimento sobre os benefícios oriundos do Cadastro Único tais como tarifa social de energia, carteira nacional de habilitação popular, telefone popular, isenção de concursos públicos federais, Programa Bolsa Família, Carteira Nacional do Idoso, Passe-Livre para Pessoa com Deficiência e outros programas, projetos e benefícios criados localmente. Visto que as famílias residentes não obrigatoriamente possuem Cadastro Único, é necessário que a equipe de facilitadores responsáveis pelas oficinas, realizem ainda a sensibilização acerca da necessidade de inclusão no CadÚnico como forma de ter acesso a estes programas sociais. A ação se efetivará mediante a articulação junto à SETRA que deverá colaborar com representantes para realizar as palestras, discussões e retirada de dúvidas, bem como fornecer materiais informativos acerca destes benefícios, os meios de divulgação da atividade serão através da mobilização das famílias por convites e afixação de cartazes e a realização em si da oficina.

- Monitoramento

A avaliação e verificação da implementação da mesma se dará mediante avaliação

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 064

da quantidade de protocolos de mobilização, de famílias participantes, do nível de participação, do nível de avaliação, da elaboração de relatório da atividade, da frequência da atividade, dos registros fotográficos e da aplicação de instrumental de avaliação da atividade. Para consolidarmos a efetividade de tal atividade é proposta a participação mínima de 50% da população residente no empreendimento com vistas a socializar informações a uma população cujo perfil é eminentemente de baixa renda, possibilitando a elucidação de dúvidas sobre os diversos programas sociais do Governo Federal e a inserção de pessoas que apresentem as condicionalidades necessárias, mas que por ventura, não estejam inseridas nos mesmos.

DS - AÇÃO 2: Oficinas de apresentação e sensibilização para o engajamento nos programas educacionais: EJA, PROJOVEM, Ensino Regular, PROUNI.

Dada à quantidade de moradores que ainda não concluíram os estudos aliado ao quantitativo de pessoas que não estão inseridas em instituições de ensino, as oficinas apresentam o objetivo de alcançar a melhoria nos índices de escolarização e conseqüentemente de acesso ao mercado de trabalho é que se propõem oficinas voltadas à socialização de informações referentes aos equipamentos de educação do entorno, identificação do número de vagas disponíveis e encaminhamento dos interessados a realizarem matrícula junto às referidas instituições (EJA, PROJOVEM, PROUNI e ensino regular). Para a implementação desta ação é necessária a busca por instituições de ensino para adultos no entorno do empreendimento que tenham capacidade de receber e atender este público de forma satisfatória, contribuindo para a melhoria dos índices de escolaridade. A ação deverá ser divulgada entre os beneficiários por meio de mobilização das famílias através de convites entregues em visitas domiciliares onde será identificado o público alvo e afixação de cartazes e através da realização da própria oficina. Ressaltamos que, de acordo com os dados apresentados no histórico, o levantamento de dados mais recente data de 2015. No entanto, a Ação 2 do MOFS, prevista para o primeiro mês de execução do Trabalho Social, consiste em realizar um diagnóstico dos moradores. Assim sugere-se que a partir deste diagnóstico seja definido o quantitativo total de pessoas que não concluíram os estudos, porém deste total, sugerimos como meta de 40% de participação para aprovação desta ação.

- Monitoramento

O monitoramento e verificação da implementação desta atividade se dará mediante avaliação da quantidade de famílias participantes, nível de participação, nível de avaliação,

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 065

elaboração de relatório da atividade, frequência da atividade, registros fotográficos e aplicação de instrumental de avaliação da atividade que deverá abordar entre os participantes além do grau de satisfação com a atividade, a importância dos temas abordados e a aplicação na realidade de cada um.

DS - AÇÃO 3: Oficinas dialogadas de economia doméstica e financeira (abordagem de questões relacionadas à organização e rotinas domésticas, uso e aplicação do dinheiro, organização e planejamento da vida financeira).

As oficinas objetivam incentivar a organização e planejamento financeiro, a fim de que a renda dos beneficiários seja utilizada para sustento e bem estar da família, evitando o acúmulo de dívidas e uso desregrado da renda de forma a comprometer o orçamento a tal ponto que impossibilite a manutenção no empreendimento e as condições mínimas para o sustento e a sobrevivência da família. Nos casos dos beneficiários que não possuem renda fixa será ressaltada a importância do desenvolvimento de atividade remunerada e encaminhamento dos mesmos como prioridade aos cursos desenvolvidos por este Trabalho Social. A execução desta atividade se dará por meio de articulação e contato estabelecido com instituições (universidades, ONGs) que trabalhem nesta temática ou detenham conhecimento acerca dela, paralelamente ocorrerá a mobilização das famílias para se fazerem presentes tendo em vista a importância de discutir e propor medidas neste âmbito. O público alvo destas oficinas são os chefes de família que geralmente são os responsáveis por gerir a organização econômica das suas unidades familiares. O nível percentual mínimo de participação para a aprovação da atividade é de 60%

- Monitoramento

A verificação e avaliação de sua execução se darão por meio do levantamento de alguns indicadores entre os quais a porcentagem de beneficiários presentes, nível de participação nas oficinas, nível de avaliação dos participantes, registros fotográficos, lista de frequência e instrumental de avaliação da atividade. Todos estes dados deverão constar nos relatos descritivos das atividades que serão elaborados pela Equipe responsável pelo desenvolvimento da ação.

DS - AÇÃO 4: Curso profissionalizante na área de Gastronomia (Lanches Comerciais)

Esta ação tem como meta ofertar um curso de 40h/aula de forma a capacitar 120

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 066

peças entre os beneficiários do Residencial. O curso objetiva a promoção de qualificação profissional posterior inserção no mercado de trabalho, gerando assim o desenvolvimento de trabalho e renda mesmo que informalmente, o que possibilita a manutenção das famílias no empreendimento, a autonomia e a qualidade de vida destas. Vale ressaltar que deverão ser considerados para participantes do curso, prioritariamente, as pessoas que não apresentam renda e que apresentam interesse na inserção no mercado de trabalho, e na área do referido curso. Para sua execução será possível articular parcerias com instituições que promovem capacitações/cursos de formação nas áreas de gastronomia, entretanto o TS já dispõe de recurso financeiro para o serviço técnico especializado na área dos cursos. Ressalta-se que o valor apresentado na composição de custos prevê o valor unitário por aluno estabelecido em orçamento previamente elaborado de acordo com informações dos cursos ofertados por instituições reconhecidas na área de capacitação profissional e já inclui o material que o mesmo utilizará durante as aulas. Além disto, o detalhamento de custos apresenta ainda a definição de um valor de ajuda de custo, como meio de prover transporte e outras pequenas despesas dos alunos durante o período de realização do curso. A mobilização deverá ser através de afixação de cartazes no Residencial e os interessados deverão buscar a Equipe Social para realizar a inscrição. Anteriormente a realização efetiva do próprio curso, deverá ser realizada inscrição/seleção dos alunos interessados e após sua conclusão deverá ser feita a sensibilização dos mesmos a participarem do workshop para apresentação dos seus produtos para os demais moradores do empreendimento.

- Monitoramento

A verificação e a avaliação de sua execução se darão por meio do levantamento de alguns indicadores entre os quais a quantidade de beneficiários presentes, nível de participação, registros fotográficos, lista de frequência e instrumental de avaliação do curso. Assim para a efetividade deste curso considera-se a presença de pelo menos 70% da meta de participantes estabelecida para este curso.

DS - AÇÃO 5: Curso profissionalizante nas áreas de Moda e Design (Customização de Camisetas)

Esta ação tem como meta ofertar um curso de 30h/aula de forma a capacitar 120 pessoas entre os beneficiários do Residencial. O curso objetiva a promoção de qualificação profissional posterior inserção no mercado de trabalho, gerando assim o desenvolvimento de trabalho e renda mesmo que informalmente, o que possibilita a

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 067

manutenção das famílias no empreendimento, a autonomia e a qualidade de vida destas. Vale ressaltar que deverão ser considerados para participantes do curso, prioritariamente, as pessoas que não apresentam renda e que apresentam interesse na inserção no mercado de trabalho, e na área do referido curso. Para sua execução poderá se articular parcerias com instituições que promovem capacitações/cursos de formação na área, entretanto o TS já dispõe de recurso financeiro para o serviço técnico especializado na área dos cursos. Ressalta-se que o valor apresentado na composição de custos prevê o valor unitário por aluno estabelecido em orçamento previamente elaborado de acordo com informações dos cursos ofertados por instituições reconhecidas na área de capacitação profissional e já inclui o material que o mesmo utilizará durante as aulas. Além disto, o detalhamento de custos apresenta ainda a definição de um valor de ajuda de custo, como meio de prover transporte e outras pequenas despesas dos alunos durante o período de realização do curso. A mobilização deverá ser através de afixação de cartazes no Residencial. Anteriormente a realização efetiva do próprio curso, deverá ser realizada inscrição/seleção dos alunos interessados e após sua conclusão deverá ser feita a sensibilização dos mesmos a participarem do workshop para apresentação dos seus serviços para os demais moradores do empreendimento.

- Monitoramento

A verificação e a avaliação de sua execução se darão por meio do levantamento de alguns indicadores entre os quais a quantidade de beneficiários presentes, nível de participação, registros fotográficos, lista de frequência e instrumental de avaliação do curso. Assim para a efetividade deste curso considera-se a presença de pelo menos 70% da meta de participantes estabelecida para este curso.

DS - AÇÃO 6: Curso profissionalizante nas áreas de estética e beleza (Limpeza de Pele).

Esta ação tem como meta ofertar um curso de 40h/aula de forma a capacitar 120 pessoas entre os beneficiários do Residencial. O curso objetiva a promoção de qualificação profissional posterior inserção no mercado de trabalho, gerando assim o desenvolvimento de trabalho e renda mesmo que informalmente, o que possibilita a manutenção das famílias no empreendimento, a autonomia e a qualidade de vida destas. Vale ressaltar que deverão ser considerados para participantes do curso, prioritariamente, as pessoas que não apresentam renda e que apresentam interesse na inserção no mercado de trabalho, e na área do referido curso. Para sua execução poderá se articular parcerias com instituições que promovem capacitações/cursos de formação na área,

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 068

entretanto o TS já dispõe de recurso financeiro para o serviço técnico especializado na área dos cursos. Ressalta-se que o valor apresentado na composição de custos prevê o valor unitário por aluno estabelecido em orçamento previamente elaborado de acordo com informações dos cursos ofertados por instituições reconhecidas na área de capacitação profissional e já inclui o material que o mesmo utilizará durante as aulas. Além disto, o detalhamento de custos apresenta ainda a definição de um valor de ajuda de custo, como meio de prover transporte e outras pequenas despesas dos alunos durante o período de realização do curso. A mobilização deverá ser através de afixação de cartazes no Residencial. Anteriormente a realização efetiva do próprio curso, deverá ser realizada inscrição/seleção dos alunos interessados e após sua conclusão deverá ser feita a sensibilização dos mesmos a participarem do workshop para apresentação dos seus produtos para os demais moradores do empreendimento.

- Monitoramento

A verificação e a avaliação de sua execução se darão por meio do levantamento de alguns indicadores entre os quais a quantidade de beneficiários presentes, nível de participação, registros fotográficos, lista de frequência e instrumental de avaliação do curso. Assim para a efetividade deste curso considera-se a presença de pelo menos 70% da meta de participantes estabelecida para este curso.

DS- AÇÃO 7: Curso profissionalizante na área de informática (Manutenção Básica de Notebooks).

Esta ação tem como meta ofertar um curso de 40h/aula de forma a capacitar 220 pessoas entre os beneficiários do Residencial. Dada a maior procura por inclusão digital e acesso a conhecimentos sobre as variadas tecnologias, o TS disponibilizou um número maior de vagas neste curso. Apresenta como objetivo promover a qualificação profissional com posterior inserção no mercado de trabalho, gerando assim o desenvolvimento de trabalho e renda mesmo que informalmente, o que possibilita a manutenção destas famílias no empreendimento, autonomia e qualidade de vida. Para sua execução poderá se articular parcerias com instituições que promovem capacitações/cursos de formação na área, entretanto o TS já dispõe de recurso financeiro para o serviço técnico especializado na área dos cursos. Ressalta-se que o valor apresentado na composição de custos prevê o valor unitário por aluno estabelecido em orçamento previamente elaborado de acordo com informações dos cursos ofertados por instituições reconhecidas na área de capacitação profissional e já inclui o material que o mesmo utilizará durante as aulas. Além

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 069

disto, o detalhamento de custos apresenta ainda a definição de um valor de ajuda de custo, como meio de prover transporte e outras pequenas despesas dos alunos durante o período de realização do curso. A mobilização deverá ser através de afixação de cartazes no Residencial. Anteriormente a realização efetiva do próprio curso, deverá ser realizada inscrição/seleção dos alunos interessados e após sua conclusão deverá ser feito encaminhamento dos alunos concludentes ao Balcão de Empregos. A proposição deste curso baseia-se na necessidade de inclusão digital dentro do mercado de trabalho e direcionamento para o empreendedorismo na criação de novos negócios. Assim para a efetividade deste curso considera-se para sua viabilidade a presença de pelo menos 70% da meta de participantes estabelecida para este curso.

- Monitoramento

A verificação e avaliação de sua execução se darão por meio do levantamento de alguns indicadores entre os quais a porcentagem de alunos presentes, nível de participação, registros fotográficos, lista de frequência e instrumental de avaliação do curso.

DS - AÇÃO 8: Curso profissionalizante na área de Gastronomia (Doces e salgados para festas)

Esta ação tem como meta ofertar um curso de 60h/aula de forma a capacitar 120 pessoas entre os beneficiários do Residencial. O curso objetiva a promoção de qualificação profissional posterior inserção no mercado de trabalho, gerando assim o desenvolvimento de trabalho e renda mesmo que informalmente, o que possibilita a manutenção das famílias no empreendimento, a autonomia e a qualidade de vida destas. Vale ressaltar que deverão ser considerados para participantes do curso, prioritariamente, as pessoas que não apresentam renda e que apresentam interesse na inserção no mercado de trabalho, e na área do referido curso. Para sua execução poderá se articular parcerias com instituições que promovem capacitações/cursos de formação na área, entretanto o TS já dispõe de recurso financeiro para o serviço técnico especializado na área dos cursos. Ressalta-se que o valor apresentado na composição de custos prevê o valor unitário por aluno estabelecido em orçamento previamente elaborado de acordo com informações dos cursos ofertados por instituições reconhecidas na área de capacitação profissional e já inclui o material que o mesmo utilizará durante as aulas. Além disto, o detalhamento de custos apresenta ainda a definição de um valor de ajuda de custo, como meio de prover transporte e outras pequenas despesas dos alunos durante o período de

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 070

realização do curso. A mobilização deverá ser através de afixação de cartazes no Residencial. Anteriormente a realização efetiva do próprio curso, deverá ser realizada inscrição/seleção dos alunos interessados e após sua conclusão deverá ser feita a sensibilização dos mesmos a participarem do workshop para apresentação dos seus produtos para os demais moradores do empreendimento.

- Monitoramento

A verificação e a avaliação de sua execução se darão por meio do levantamento de alguns indicadores entre os quais a quantidade de beneficiários presentes, nível de participação, registros fotográficos, lista de frequência e instrumental de avaliação do curso. Assim para a efetividade deste curso considera-se a presença de pelo menos 70% da meta de participantes estabelecida para este curso.

DS - AÇÃO 9: Workshop entre os moradores e os concludentes dos cursos profissionalizantes e feirinha dos produtos confeccionados durante os cursos.

Como forma de socializar entre os moradores o trabalho e os produtos confeccionados pelos participantes dos cursos profissionalizantes, este workshop com a feirinha deverá ser desenvolvido após a finalização de todos os cursos profissionalizantes que serão desenvolvidos. Na ocasião os moradores que se profissionalizaram em alguma das áreas dos cursos ofertados terão a oportunidade de apresentar as suas experiências bem como de gerar renda através da venda dos produtos ou serviços que aprenderam a confeccionar ou realizar. Os mesmos poderão ainda organizar apresentações acerca dos conhecimentos apreendidos durante o desenvolvimento dos cursos. A Equipe que desenvolverá o trabalho social deverá apresentar os registros fotográficos dos cursos e avaliar em conjunto com os participantes a importância dos mesmos na realidade dos concludentes. Será realizado um workshop que deverá contar com a participação de 60% dos concludentes dos cursos. Os moradores serão mobilizados através da afixação de cartazes bem como pelos representantes de bloco que deverão colaborar com essa mobilização.

- Monitoramento

A verificação e a avaliação de sua execução se darão por meio do levantamento de alguns indicadores entre os quais a quantidade de beneficiários presentes, nível de participação, a quantidade de produtos e serviços apresentados, registros fotográficos, lista de frequência e instrumental de avaliação do curso. A partir destes instrumentais a Equipe deve perceber o grau de participação e interação entre os participantes, o nível de

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 071

satisfação em relação à atividade e ainda o grau de aprovação acerca dos produtos e serviços ofertados durante o workshop.

Material de consumo

Os valores distribuídos nos quadros abaixo são concernentes aos materiais de consumo necessários à execução das atividades compatíveis com os eixos MOFS, EAP e DS. Os valores referentes aos materiais são para a utilização nos **14 (quatorze) meses de execução** do Projeto de Trabalho Social.

MATERIAL DE CONSUMO - MOFS	
Ação	Valor Total (R\$)
Ação 1	8.405,59
Ação 2	244,50
Ação 3	161,40
Ação 4	4.158,30
Ação 5	458,80
Ação 6	2.435,20
Ação 7	655,30
Ação 8	2.705,05
Ação 9	410,90
Ação 10	2.579,15
Total (1)	<u>22.214,19</u>
Despesas Indiretas (2)	<u>5.553,55</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)	966,32
Despesas Financeiras (1%)	222,14
Imprevistos (3%)	666,43
COFINS (3%)	666,43
PIS/PASEP (0,65%)	144,39
ISS (5%)	1.110,71
Lucro (8%)	1.777,14
TOTAL GERAL (1 + 2)	<u>27.767,74</u>
MATERIAL DE CONSUMO - EAP	
Ação	Valor Total
Ação 1	2.331,80
Ação 2	582,40
Ação 3	4419,70
Ação 4	4.338,30
Ação 5	4.393,05
Ação 6	4.327,30
Ação 7	1.625,80
Ação 8	4.683,80

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 072

Ação 9	2.253,65
Total (1)	<u>28.955,80</u>
Despesas Indiretas (2)	<u>7.238,95</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)	1.259,58
Despesas Financeiras (1%)	289,56
Imprevistos (3%)	868,67
COFINS (3%)	868,67
PIS/PASEP (0,65%)	188,21
ISS (5%)	1.447,79
Lucro (8%)	2.316,46
TOTAL GERAL (1 + 2)	<u>36.194,75</u>

MATERIAL DE CONSUMO - DS	
Ação	Valor Total
Ação 1	6.655,80
Ação 2	1.291,80
Ação 3	5427,20
Ação 4	24.412,80
Ação 5	22.012,80
Ação 6	19.612,80
Ação 7	44.677,80
Ação 8	13.751,80
Ação 9	2.457,63
Total (1)	<u>140.300,43</u>
Despesas Indiretas (2)	<u>35.075,11</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)	6.103,07
Despesas Financeiras (1%)	1.403,00
Imprevistos (3%)	4.209,01
COFINS (3%)	4.209,01
PIS/PASEP (0,65%)	911,95
ISS (5%)	7.015,02
Lucro (8%)	11.224,03
TOTAL GERAL (1 + 2)	<u>175.375,54</u>

▪ **Serviços de terceiros**

Para a realização de algumas ações programadas deste plano deverão ser contratados serviços de terceiros que venham apoiar a equipe técnica social e viabilizar a execução de tais ações. A tabela a seguir apresenta o panorama orçamentário e salienta-

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 073

se que os mesmos devem ser reconhecidos tecnicamente no mercado.

SERVIÇOS DE TERCEIROS					
Item	Objeto	Unidade	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Total
Carrinho de Pipoca	Aluguel de Carrinho de Pipoca	29	—	100,00 (custo diário do carrinho de pipoca)	2.900,00
Carrinho de Algodão Doce	Aluguel de Carrinho de Algodão Doce	29	—	100,00 (custo diário do carrinho de algodão doce)	2.900,00
Empresa Técnica especializada na área do Curso (Confecção de bolos e tortas)	Empresa Técnica especializada na área do Curso	1	120	597,00 (custo da empresa especializada na área do curso por aluno)	71.640,00
Empresa Técnica especializada na área do Curso (Como montar seu próprio negócio)	Empresa Técnica especializada na área do Curso	1	120	255,00 (custo da empresa especializada na área do curso por aluno)	30.600,00
Empresa Técnica especializada na área do Curso (Limpeza de Pele)	Empresa Técnica especializada na área do Curso	1	120	275,00 (custo da empresa especializada na área do curso por aluno)	33.000,00
Empresa Técnica especializada na área do Curso (Manutenção Básica de Computadores)	Empresa Técnica especializada na área do Curso	1	220	291,00 (custo da empresa especializada na área do curso por aluno)	64.020,00
Empresa Técnica especializada na área do Curso (doces e salgados para festas)	Empresa Técnica especializada na área do Curso	1	120	462,00 (custo da empresa especializada na área do curso por aluno)	55.440,00
Aluguel de mesas/cadeiras	Conjunto de 1 mesa + 4 cadeiras	115	—	9,00 (custo diário por conjunto de mesa/cadeira)	1.035,00
Total (1)					<u>261.535,00</u>
Despesas Indiretas (2)					<u>65.383,75</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)					11.376,77
Despesas Financeiras (1%)					2.615,35
Imprevistos (3%)					7.846,05
COFINS (3%)					7.846,05
PIS/PASEP (0,65%)					1.699,98
ISS (5%)					13.076,75
Lucro (8%)					20.922,80
TOTAL GERAL (1 + 2)					<u>326.918,75</u>

▪ **Despesas com veículo**

A contratada deverá locar um veículo que será utilizado para o cumprimento das atividades do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial, considerando os 14 (quatorze) meses de execução deste projeto.

EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 074

LOCAÇÃO DE VEÍCULO					
Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. (mensal)	Período (meses)	Valor Total
Locação de Veículo	Utilitário na cor branca com 5 lugares (4 passageiros + motorista), seguro total, película anti-sol, combustível, com motorista habilitado e todos os demais acessórios obrigatórios.	1	1.800,00	14	25.200,00
Total (1)					25.200,00
Despesas Indiretas (2)					6.300,00
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)					1.096,20
Despesas Financeiras (1%)					252,00
Imprevistos (3%)					756,00
COFINS (3%)					756,00
PIS/PASEP (0,65%)					163,80
ISS (5%)					1.260,00
Lucro (8%)					2.016,00
TOTAL GERAL (1 + 2)					31.500,00

▪ **Custos com recursos humanos**

A pessoa jurídica a ser contratada para a execução do Plano de Desenvolvimento Socioterritorial - PDST deverá dispor de 06 (seis) profissionais, devidamente qualificados, conforme requisitos e atribuições demonstrados a seguir:

RECURSOS HUMANOS - EQUIPE TÉCNICA SOCIAL

Profissional	Requisitos	Atribuição	Quant.	Horas Técnicas (quantidade)	Valor por hora (R\$)	Valor Total (R\$)
<u>Assistente Social I</u>	Graduação em Serviço Social Registro ativo no Conselho de classe; Possuir especialização voltada para atuação com o social.	Coordenar o desenvolvimento do TS.	1	372	R\$ 110,68	R\$ 41.172,96
<u>Assistente Social II</u>	Graduação em Serviço Social; Registro ativo no Conselho de classe; Possuir experiência comprovada em desenvolvimento de projetos comunitários com famílias de baixa renda.	Desenvolver atividades voltadas para a Educação Popular relacionadas ao Eixo MOFS.	2	274	R\$ 98,57	R\$ 54.016,36

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 075

<u>Assistente Social III</u>	Graduação em Serviço Social; Registro ativo no Conselho de classe; Experiência comprovada com associativismo, e/ou cooperativismo, e/ou sócio-economia solidária, e/ou formação de grupos produtivos, e/ou desenvolvimento de projetos comunitários para geração de trabalho e renda.	Desenvolver atividades relacionadas ao Eixo DS.	2	396	R\$ 98,57	R\$ 78.067,44
<u>Técnico Social I</u>	Graduação em Serviço Social, Pedagogia ou Sociologia, Registro ativo no Conselho de classe; Experiência comprovada em projetos com comunidades e no desenvolvimento de trabalhos voltados para a Educação Ambiental e Patrimonial.	Desenvolver atividades voltadas para a Educação Popular relacionadas ao Eixo EAP.	1	533	R\$ 98,57	R\$ 52.537,81
Total da equipe técnica (1)						R\$ 225.794,57
Despesas indiretas (2)						R\$ 56.448,65
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)						R\$ 9.822,06
Despesas Financeiras (1%)						R\$ 2.257,95
Imprevistos (3%)						R\$ 6.773,84
COFINS (3%)						R\$ 6.773,84
PIS/PASEP (0,65%)						R\$ 1.467,66
ISS (5%)						R\$ 11.289,74
Lucro (8%)						R\$ 18.063,57
TOTAL GERAL (1 + 2)						R\$ 282.243,22

• CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

O cronograma de atividades baseia-se no conjunto de ações propostas organizadas de forma gradual, racional e lógica para a concretização dos objetivos do PDST. Nele são demonstradas as demandas existentes na comunidade, objetivos, ações, etapas da ação, os indicadores de processo, meios de verificação e indicadores de resultado.

• CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução (ANEXO 2) apresenta as 28 (vinte e oito) ações previstas para os eixos MOFS, EAP e DS, totalizando entre estas ações o quantitativo de 141 (cento e quarenta e uma) atividades a serem distribuídos nos **14 (quatorze) meses de execução** do Trabalho Social.

- **CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO**

O cronograma físico financeiro é referente aos recursos contratados para o PDST, vinculado as atividades previstas para os eixos MOFS, EAP e DS, a serem distribuído nos 14 (quatorze) meses de execução. As despesas indiretas estão consideradas nos valores apontados e limitadas a 25% (vinte e cinco por cento). Ressalta-se que as despesas indiretas são referentes à: 4,35% de despesas operacionais administrativas, 1% de despesas financeiras, 3% de imprevistos, 3% de COFINS, 3% de PIS/PASEP, 5% de ISS e 8% de lucro.

OBS: É mister ressaltar que a planilha que se refere ao Cronograma Físico Financeiro do presente Projeto Básico é a mesma planilha do ANEXO IX – Cronograma Físico-Financeiro, do Edital de Licitação. Deste feito, para o embasamento e análise dos custos unitários e totais de cada atividade, bem como sua distribuição física ao longo do período de execução dever-se-á reportar-se ao ANEXO IX – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

- **DISCRIMINAÇÃO FINANCEIRA DAS ATIVIDADES**

Convém esclarecer frente à discriminação financeira das atividades que os lanches ofertados devam seguir o padrão de suco de caixinha de 200 ml ou refrigerante de 250 ml, com sanduíche misto ou cachorro quente, estes contendo data de fabricação e validade conforme orientações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. Caso haja a necessidade de mudança do tipo do lanche, isto deve ocorrer de forma antecipada e em comum acordo com a Unidade Executora Municipal - HABITAFOR.

OBS: É mister ressaltar que as planilhas que compõem a Discriminação Financeiras das Atividades do presente Projeto Básico são as mesmas planilhas do ANEXO VIII – Planilhas de Preços Máximos, do Edital de Licitação. Deste feito, para o embasamento e análise dos custos totais de cada atividade dever-se-á reportar-se ao ANEXO VIII - PLANILHAS DE PREÇOS.

EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 077

ANEXO II

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

Comissão Especial das Licitações

Ref.: Concorrência nº /2019.

Prezados Senhores,

Estando devidamente autorizado a representar e agir em nome de

____ (nome do proponente), e tendo visto e compreendido totalmente as informações fornecidas no edital Concorrência Pública nº/2019, o abaixo assinado apresenta proposta técnica para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DE ABRANGÊNCIA NAS ÁREAS DE MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL – MOFS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL - EAP E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO – DS; PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO DENOMINADO RESIDENCIAL JARDIM CASTELÃO.**

1. Esta proposta é feita com o entendimento de que:

- a) O período de validade da mesma é de _____ dias corridos, contados a partir da data limite para sua apresentação;
- b) O signatário, em nome de (*nome do proponente*), aceita perante a SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR a plena responsabilidade pela execução dos serviços, comprometendo-se a observar rigorosamente as especificações das Normas Técnicas Brasileiras e as recomendações e instruções da HABITAFOR, e aceita integralmente, sem reservas, as condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- c) O prazo de execução total dos serviços é de **14 (quatorze) meses.**

Nome e assinatura do Representante Legal
RG nº :
(carimbo)

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 078

ANEXO III
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data.

Comissão Especial de Licitações
Ref.: Concorrência nº/2019.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de Concorrência Pública nº/2019, para a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DE ABRANGÊNCIA NAS ÁREAS DE MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL – MOFS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL - EAP E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO – DS; PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO DENOMINADO RESIDENCIAL JARDIM CASTELÃO.**, tudo de acordo com o disposto nos anexos deste edital, pelo preço global de R\$ _____, com prazo de execução de **14 (quatorze)**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr.

_____,
Carteira de Identidade nº _____ expedida em
____/____/____, Órgão Expedidor _____ e CPF____.____.____-____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de (_____) dias, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Atenciosamente,

FIRMA LICITANTE/PROPONENTE / CNPJ REPRESENTANTE LEGAL / CP

EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 079

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENORES DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Comissão Especial de Licitação

Ref.: Concorrência nº/2019.

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V do at. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescida pela Lei nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(DATA)

.....
(NOME: Representante legal da empresa)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 080

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Comissão Especial de Licitações

Ref.: Concorrência nº/2019

_____ (nome do proponente), neste ato representado por _____ (nome do responsável ou representante legal), abaixo assinado, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data não existem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigação de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

nome do responsável ou representante legal
RG nº :

EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 081

ANEXO VI
MODELO DE CURRÍCULO DOS PROFISSIONAIS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

CARGO PROPOSTO: Nome da

Empresa:

Nome do Membro da Equipe:

Profissão: Data de Nascimento:

Nacionalidade:

Vinculo: () Permanente, () Eventual, () A contratar

Nº de Inscrição no Órgão de Classe:

Idiomas: Inglês () Lê , () Fala , () Escreve

Espanhol () Lê , () Fala , () Escreve

Francês () Lê , () Fala , () Escreve

QUALIFICAÇÕES CHAVE:

FORMAÇÃO:

Graduação:

Instituição

Ano de Conclusão:

Pós- Graduação

Instituição:

Ano de Conclusão:

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

(INDICAR POR PERÍODO, DO MAIS RECENTE AO MAIS ANTIGO)

Para cada item de experiência elencar:

Período:

Nome da Empresa:

Natureza do Serviço:

Função:

Declaro que as informações fornecidas em meu Curriculum Vitae constituem a verdade a respeito de minhas qualificações e experiência.

Local e data

Assinatura do profissional

EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 082

ANEXO VII
MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 083

ANEXO VIII
PLANILHAS DE PREÇOS MÁXIMOS

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

EIXO MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL (MOFS)

01. Oficina de apresentação da equipe técnica que executará as atividades do Trabalho Social, bem como expor as ações que estão contempladas nos eixos a serem trabalhados.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	850	2,50	2.125,00
Convite P/B	Unid	820	0,12	98,40
Cartaz colorido	Unid	30	1,25	37,50
Cópia simples	Unid	640	0,12	76,80
Caneta esferográfica*	Caixa	6	25,00	150,00
Clipes pequenos*	Caixa	24	1,70	40,80
Clipes grandes*	Caixa	30	2,10	63,00
Grampos*	Caixa	30	3,20	96,00
Extrator de grampo*	Unid	20	2,65	53,00
Cola branca (500g)*	Unid	29	8,00	232,00
Fita adesiva (durex)*	Unid	20	2,10	42,00
Cartucho colorido*	Unid	50	29,90	1.495,00
Cartucho P/B*	Unid	50	47,10	2.355,00
Régua*	Unid	6	1,80	10,80
Perfurador*	Unid	6	5,30	31,79
Marca texto*	Caixa	5	14,98	74,90
Lápis*	Caixa	20	20,90	418,00
Borracha*	Unid	30	3,40	102,00
Apontador*	Unid	15	1,90	28,50
Corretivo*	Unid	20	2,40	48,00
Grampeador*	Unid	10	15,20	152,00
Crachá*	Unid	10	3,63	36,30
Pen drive*	Unid	20	17,00	340,00
Papel A4*	Resma	12	21,90	262,80
Almofada para carimbo*	Unid	10	3,60	36,00
Total material de consumo (1)				<u>8.405,59</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	15	1	110,68	1.660,20
Assistente Social II	18	2	98,57	3.548,52
Assistente Social III	18	2	98,57	3.548,52
Tecnico Social I	18	1	98,57	1.774,26
Locação de veículo	—	1	—	900,00

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 084

Total recursos humanos (2)				11.431,50
Total (1 + 2)				19.837,09
Despesas Indiretas (3)				4.959,22
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				862,91
Despesas Financeiras (1%)				198,37
Imprevistos (3%)				595,11
COFINS (3%)				595,11
PIS/PASEP (0,65%)				128,94
ISS (5%)				991,85
Lucro (8%)				1.586,97
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				24.796,31

* Material reutilizável nas demais atividades.

** Esta atividade contará com o apoio da Unidade Executora Local (UEL).

02. Visitas domiciliares para levantamento de demandas junto às famílias.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Caneta esferográfica	Unid	15	1,00	15,00
Cópia simples	Unid	1000	0,12	120,00
Papel A4	Resma	5	21,90	109,50
Total material de consumo (1)				244,50
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	55	1	110,68	6.087,40
Assistente Social II	50	2	98,57	9.857,00
Assistente Social III	50	2	98,57	9.857,00
Tecnico Social I	60	1	98,57	5.914,20
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (2)				32.615,60
Total (1 + 2)				32.860,10
Despesas Indiretas (3)				8.215,03
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				1.429,41
Despesas Financeiras (1%)				328,60
Imprevistos (3%)				985,80
COFINS (3%)				985,80
PIS/PASEP (0,65%)				213,59
ISS (5%)				1.643,01
Lucro (8%)				2.628,81
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				41.075,13

03. Visitas institucionais para explanação da intervenção/Projeto e mobilização das parcerias/arranjos locais.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
---------------------	------	--------	-------------	-------------

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 085

Papel A4	Resma	1	21,90	21,90
Cartilha informativa	Unid	50	2,35	117,50
Caneta esferográfica	Unid	10	1,00	10,00
Cópia simples	Unid	100	0,12	12,00
Total material de consumo (1)				<u>161.40</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social II	25	2	98,57	4.928,50
Assistente Social III	24	2	98,57	4.731,36
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (2)				<u>10.559,86</u>
Total (1 + 2)				<u>10.721,26</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>2.680,32</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				466,37
Despesas Financeiras (1%)				107,21
Imprevistos (3%)				321,64
COFINS (3%)				321,64
PIS/PASEP (0,65%)				69,69
ISS (5%)				536,06
Lucro (8%)				857,70
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>13.401,58</u>

04. Reunião das famílias beneficiadas com os gestores dos equipamentos públicos para esclarecimentos acerca da gestão, do acesso e serviços disponíveis.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	850	2,50	2.125,00
Cartaz colorido	Unid	50	1,25	62,50
Papel A4	Resma	2	21,90	43,80
Cartilha informativa	Unid	820	2,35	1.927,00
Total material de consumo (1)				<u>4.158,30</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aluguel de carrinho de pipoca	Unid	8	100,00	800,00
Aluguel de carrinho de algodão doce	Unid	8	100,00	800,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>1.600,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social II	20	2	98,57	3.942,80
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (3)				<u>4.842,80</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>10.601,10</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>2.650,28</u>

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 086

Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				461,15
Despesas Financeiras (1%)				106,01
Imprevistos (3%)				318,03
COFINS (3%)				318,03
PIS/PASEP (0,65%)				68,91
ISS (5%)				530,06
Lucro (8%)				848,09
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>13.251,38</u>

05. Plantão social (pouso)

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	120	1,25	150,00
Livro de ata	Unid	20	6,00	120,00
Papel A4	Resma	2	21,90	43,80
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Cópia simples	Unid	1000	0,12	120,00
Total material de consumo (1)				<u>458,80</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/hora)	Valor Total
Assistente Social I	20	1	110,68	2.213,60
Assistente Social II	25	2	98,57	4.928,50
Assistente Social III	25	2	98,57	4.928,50
Tecnico Social I	30	1	98,57	2.957,10
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (2)				<u>15.927,70</u>
Total (1 + 2)				<u>16.386,50</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>4.096,63</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				712,81
Despesas Financeiras (1%)				163,87
Imprevistos (3%)				491,60
COFINS (3%)				491,60
PIS/PASEP (0,65%)				106,51
ISS (5%)				819,33
Lucro (8%)				1.310,92
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>20.483,13</u>

06. Assembleia para eleição de representantes de blocos.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	850	2,50	2.125,00
Cartaz colorido	Unid	40	1,25	50,00
Papel A4	Resma	8	21,90	175,20

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 087

Cópias simples	Unid	500	0,12	60,00
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Total material de consumo (1)				<u>2.435,20</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social II	25	2	98,57	4.928,50
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (2)				<u>5.828,50</u>
Total (1 + 2)				<u>8.263,70</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>2.065,93</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				359,47
Despesas Financeiras (1%)				82,64
Imprevistos (3%)				247,91
COFINS (3%)				247,91
PIS/PASEP (0,65%)				53,71
ISS (5%)				413,19
Lucro (8%)				661,10
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>10.329,63</u>

07. Oficinas de capacitação acerca da organização e gestão comunitária com as lideranças de blocos eleitas do Residencial e posteriores encontros para discussões e encaminhamentos.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	210	2,50	525,00
Cartaz colorido	Unid	10	1,25	12,50
Cópias simples	Unid	200	0,12	24,00
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Papel A4	Resma	2	21,90	43,80
Total material de consumo (1)				<u>655,30</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social II	40	2	98,57	7.885,60
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (2)				<u>8.785,60</u>
Total (1 + 2)				<u>9.440,90</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>2.360,23</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				410,68
Despesas Financeiras (1%)				94,41
Imprevistos (3%)				283,23
COFINS (3%)				283,23
PIS/PASEP (0,65%)				61,37
ISS (5%)				472,05
Lucro (8%)				755,27
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>11.801,13</u>

EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 088

08. Ação de Cidadania com a oferta de serviços de saúde, assistência social, estética e beleza, obtenção de documentos pessoais em articulação com instituições parceiras públicas e privadas.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	970	2,50	2.425,00
Cartaz colorido	Unid	30	1,25	37,50
Cópias simples	Unid	500	0,12	60,00
Balão	Pacote	20	3,25	65,00
Fita adesiva	Unid	5	4,75	23,75
Papel A4	Resma	2	21,90	43,80
Bandeirinhas	Pct	20	2,50	50,00
Total material de consumo (1)				<u>2.705,05</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aluguel de mesas/cadeiras (conjunto 1 mesa + 4 cadeiras)	Unid	40	9,00	360,00
Aluguel de carrinho de pipoca	Unid	6	100,00	600,00
Aluguel de carrinho de algodão doce	Unid	6	100,00	600,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>1.560,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	20	1	110,68	2.213,60
Assistente Social II	20	2	98,57	3.942,80
Assistente Social III	20	2	98,57	3.942,80
Tecnico Social I	25	1	98,57	2.464,25
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (3)				<u>13.463,45</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>17.728,50</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>4.432,13</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				771,19
Despesas Financeiras (1%)				177,29
Imprevistos (3%)				531,86
COFINS (3%)				531,86
PIS/PASEP (0,65%)				115,24
ISS (5%)				886,43
Lucro (8%)				1.418,28
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>22.160,63</u>

09. Visitas domiciliares para avaliação de pós-ocupação com os beneficiários de reassentamento acerca da intervenção.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cópias simples	Unid	200	0,12	24,00
Caneta esferográfica	Unid	15	1,00	15,00
Papel A4	Resma	1	21,90	21,90

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 089

Cópias do instrumental de avaliação	Unid	1000	0,35	350,00
Total material de consumo (1)				<u>410,90</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	30	1	110,68	3.320,40
Assistente Social II	25	2	98,57	4.928,50
Assistente Social III	25	2	98,57	4.928,50
Tecnico Social I	35	1	98,57	3.449,95
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (2)				<u>17.527,35</u>
Total (1 + 2)				<u>17.938,25</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>4.484,56</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				780,31
Despesas Financeiras (1%)				179,38
Imprevistos (3%)				538,15
COFINS (3%)				538,15
PIS/PASEP (0,65%)				116,60
ISS (5%)				896,91
Lucro (8%)				1.435,06
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>22.422,81</u>

10. Seminário de avaliação final do projeto.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	850	2,50	2.125,00
Papel A4	Resma	1	21,90	21,90
Cartaz colorido	Unid	40	1,25	50,00
Cópias simples	Unid	300	0,12	36,00
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Banner	Unid	8	30,00	240,00
Fita adesiva	Unid	5	4,75	23,75
Barbante	Rolo	5	6,50	32,50
Bandeirinhas	Pct	10	2,50	25,00
Total material de consumo (1)				<u>2.579,15</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aluguel de carrinho de pipoca	Unid	4	100,00	400,00
Aluguel de carrinho de algodão doce	Unid	4	100,00	400,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>800,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	15	1	110,68	1.660,20
Assistente Social II	15	2	98,57	2.957,10
Assistente Social III	15	2	98,57	2.957,10

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 090

Tecnico Social I	15	1	98,57	1.478,55
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (3)				<u>9.952,95</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>13.332,10</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>3.333,03</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				579,95
Despesas Financeiras (1%)				133,32
Imprevistos (3%)				399,96
COFINS (3%)				399,96
PIS/PASEP (0,65%)				86,66
ISS (5%)				666,61
Lucro (8%)				1.066,57
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>16.665,13</u>

EIXO EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL (EAP)

01. Assembléia para eleição de um grupo de educadores ambientais populares.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	820	2,50	2.050,00
Convite P/B	Unid	820	0,12	98,40
Cartaz colorido	Unid	20	1,25	25,00
Cópia simples	Unid	250	0,12	30,00
Papel madeira	Unid	20	0,60	12,00
Canetinha	Pacote	12	3,95	47,40
Fita adesiva	Unid	4	4,75	19,00
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Total material de consumo (1)				<u>2.331,80</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	20	1	110,68	2.213,60
Tecnico Social I	30	1	98,57	2.957,10
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (2)				<u>6.070,70</u>
Total (1 + 2)				<u>8.402,50</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>2.100,63</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				365,51
Despesas Financeiras (1%)				84,03
Imprevistos (3%)				252,08
COFINS (3%)				252,08
PIS/PASEP (0,65%)				54,62
ISS (5%)				420,13

EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 091

Lucro (8%)				672,20
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>10.503,13</u>

02. Oficinas de capacitação dos educadores ambientais eleitos para que atuem como multiplicadores em educação ambiental e patrimonial e posteriores reuniões de encontros e discussões de encaminhamentos.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	204	2,50	510,00
Convite P/B	Unid	70	0,12	8,40
Cartaz colorido	Unid	12	1,25	15,00
Cópia simples	Unid	200	0,12	24,00
Caneta esferográfica	Caixa	1	25,00	25,00
Total material de consumo (1)				<u>582,40</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	30	1	110,68	3.320,40
Tecnico Social I	35	1	98,57	3.449,95
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (2)				<u>7.670,35</u>
Total (1 + 2)				<u>8.252,75</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>2.063,19</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				358,99
Despesas Financeiras (1%)				82,53
Imprevistos (3%)				247,58
COFINS (3%)				247,58
PIS/PASEP (0,65%)				53,64
ISS (5%)				412,64
Lucro (8%)				660,22
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>10.315,94</u>

03. Oficinas de Capacitação a serem desenvolvidas em parceria com a ENEL de forma a sensibilizar os beneficiários acerca do uso consciente da energia elétrica.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	850	2,50	2.125,00
Convite P/B	Unid	850	0,12	102,00
Cartaz colorido	Unid	50	1,25	62,50
Cartilha informativa	Unid	820	2,35	1.927,00
Papel A4	Resma	2	21,90	43,80
Cópia simples	Unid	250	0,12	30,00
Papel madeira	Unid	20	0,60	12,00
Lápis de cor	Caixa	20	3,50	70,00
Canetinha	Pacote	12	3,95	47,40
Total material de consumo (1)				<u>4.419,70</u>

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 092

Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	30	1	110,68	3.320,40
Tecnico Social I	35	1	98,57	3.449,95
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (2)				<u>7.670,35</u>
Total (1 + 2)				<u>12.090,05</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>3.022,51</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				525,92
Despesas Financeiras (1%)				120,90
Imprevistos (3%)				362,70
COFINS (3%)				362,70
PIS/PASEP (0,65%)				78,59
ISS (5%)				604,50
Lucro (8%)				967,20
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>15.112,56</u>

04. Oficinas de Educação Sanitária, Saúde Ambiental e Coleta Seletiva envolvendo os beneficiários, agentes de saúde e educadores ambientais populares eleitos.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	850	2,50	2.125,00
Balão	Pacote	10	3,25	32,50
Cartaz colorido	Unid	50	1,25	62,50
Cópia simples	Unid	200	0,12	24,00
Cartilha informativa	Unid	820	2,35	1.927,00
Papel madeira	Unid	40	0,60	24,00
Lápis de cor	Caixa	10	3,50	35,00
Papel A4	Resma	2	21,90	43,80
Pincel atômico	Unid	10	2,50	25,00
Canetinha	Pacote	10	3,95	39,50
Total material de consumo (1)				<u>4.338,30</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	20	1	110,68	2.213,60
Tecnico Social I	35	1	98,57	3.449,95
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (2)				<u>6.563,55</u>
Total (1 + 2)				<u>10.901,85</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>2.725,46</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				474,23
Despesas Financeiras (1%)				109,02
Imprevistos (3%)				327,06

EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 093

COFINS (3%)				327,06
PIS/PASEP (0,65%)				70,86
ISS (5%)				545,09
Lucro (8%)				872,15
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>13.627,31</u>

05. Oficinas de Capacitação a serem desenvolvidas em parceria com a CAGECE de forma a sensibilizar os beneficiários acerca do uso consciente da água.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	850	2,50	2.125,00
Convite P/B	Unid	850	0,12	102,00
Cartaz colorido	Unid	20	1,25	25,00
Cartilha informativa	Unid	820	2,35	1.927,00
Papel A4	Resma	2	21,90	43,80
Cópia simples	Unid	500	0,12	60,00
Papel madeira	Unid	20	0,60	12,00
Fita adesiva	Unid	5	4,75	23,75
Lápis de cor	Caixa	10	3,50	35,00
Canetinha	Pacote	10	3,95	39,50
Total material de consumo (1)				<u>4.393,05</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	20	1	110,68	2.213,60
Tecnico Social I	35	1	98,57	3.449,95
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (2)				<u>6.563,55</u>
Total (1 + 2)				<u>10.956,60</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>2.739,15</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				476,61
Despesas Financeiras (1%)				109,57
Imprevistos (3%)				328,70
COFINS (3%)				328,70
PIS/PASEP (0,65%)				71,22
ISS (5%)				547,83
Lucro (8%)				876,53
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>13.695,75</u>

06. Campanhas de Vacinação

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	900	2,50	2.250,00
Papel A4	Resma	2	21,90	43,80

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 094

Balão	Pacote	10	3,25	32,50
Cartilha informativa	Unid	820	2,35	1.927,00
Cartaz colorido	Unid	20	1,25	25,00
Cópia simples	Unid	200	0,12	24,00
Pincel atômico	Unid	10	2,50	25,00
Total material de consumo (1)				<u>4.327,30</u>
Serviços de Terceiros				
	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aluguel de mesas/cadeiras (conjunto 1 mesa + 4 cadeiras)	Unid	30	9,00	270,00
Aluguel de carrinho de pipoca	Unid	4	100,00	400,00
Aluguel de carrinho de algodão doce	Unid	4	100,00	400,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>1.070,00</u>
Recursos Humanos				
	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	20	1	110,68	2.213,60
Tecnico Social I	35	1	98,57	3.449,95
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (3)				<u>6.563,55</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>11.960,85</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>2.990,21</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				520,30
Despesas Financeiras (1%)				119,61
Imprevistos (3%)				358,83
COFINS (3%)				358,83
PIS/PASEP (0,65%)				77,75
ISS (5%)				598,04
Lucro (8%)				956,87
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>14.951,06</u>

07. Oficinas de confecção de brinquedos a partir da reutilização de materiais recicláveis

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	500	2,50	1.250,00
Convite P/B	Unid	500	0,12	60,00
Cartaz colorido	Unid	25	1,25	31,25
Papel A4	Resma	2	21,90	43,80
Cópia simples	Unid	500	0,12	60,00
Papel madeira	Unid	50	0,60	30,00
Fita adesiva	Unid	5	4,75	23,75
Lápis de cor	Caixa	25	3,50	87,50
Canetinha	Pacote	10	3,95	39,50

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 095

Total material de consumo (1)				
				<u>1.625,80</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	20	1	110,68	2.213,60
Tecnico Social I	35	1	98,57	3.449,95
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (2)				<u>6.563,55</u>
Total (1 + 2)				<u>8.189,35</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>2.047,34</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				356,24
Despesas Financeiras (1%)				81,89
Imprevistos (3%)				245,68
COFINS (3%)				245,68
PIS/PASEP (0,65%)				53,23
ISS (5%)				409,47
Lucro (8%)				655,15
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>10.236,69</u>

08. Oficinas sócio-educativas de educação em saúde preventiva em parceria com a Atenção Básica (ACS, NASF, Equipe de Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal) .

Material de consumo				
	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	900	2,50	2.250,00
Convite P/B	Unid	850	0,12	102,00
Cartaz colorido	Unid	20	1,25	25,00
Cartilha informativa	Unid	900	2,35	2.115,00
Papel A4	Resma	2	21,90	43,80
Cópia simples	Unid	400	0,12	48,00
Caneta esferográficas	Caixa	4	25,00	100,00
Total material de consumo (1)				<u>4.683,80</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	30	1	110,68	3.320,40
Tecnico Social I	65	1	98,57	6.407,05
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (2)				<u>10.627,45</u>
Total (1 + 2)				<u>15.311,25</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>3.827,81</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				666,04
Despesas Financeiras (1%)				153,11
Imprevistos (3%)				459,34
COFINS (3%)				459,34

EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 096

PIS/PASEP (0,65%)	99,52
ISS (5%)	765,56
Lucro (8%)	1.224,90
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)	<u>19.139,06</u>

09. Plantio de Arvores				
Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	850	2,50	2.125,00
Convite P/B	Unid	820	0,12	98,40
Cartaz colorido	Unid	5	1,25	6,25
Cópia simples	Unid	200	0,12	24,00
Total material de consumo (1)				<u>2.253,65</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	12	1	110,68	1.328,16
Tecnico Social I	30	1	98,57	2.957,10
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (2)				<u>5.185,26</u>
Total (1 + 2)				<u>7.438,91</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>1.859,73</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				323,59
Despesas Financeiras (1%)				74,39
Imprevistos (3%)				223,17
COFINS (3%)				223,17
PIS/PASEP (0,65%)				48,35
ISS (5%)				371,95
Lucro (8%)				595,11
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>9.298,64</u>

EIXO DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO (DS)

01. Oficina de apresentação dos programas, projetos e benefícios disponibilizados pelo Cadastro Único, de acordo com os critérios estabelecidos para atendimento em cada quesito.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Papel A4	Resma	2	21,90	43,80
Cartilha informativa	Unid	900	2,35	2.115,00
Caneta esferográfica	Caixa	4	25,00	100,00
Bloco para anotações	Unid	900	1,20	1.080,00
Pasta	Unid	900	0,95	855,00

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 097

Convite P/B	Unid	850	0,12	102,00
Cartaz colorido	Unid	40	1,25	50,00
Lanche	Unid	900	2,50	2.250,00
Cópia simples	Unid	500	0,12	60,00
Total material de consumo (1)				<u>6.655,80</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social III	25	2	98,57	4.928,50
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (2)				<u>5.828,50</u>
Total (1 + 2)				<u>12.484,30</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>3.121,08</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				543,07
Despesas Financeiras (1%)				124,84
Imprevistos (3%)				374,53
COFINS (3%)				374,53
PIS/PASEP (0,65%)				81,15
ISS (5%)				624,22
Lucro (8%)				998,74
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>15.605,38</u>

02. Oficina de apresentação e sensibilização para o engajamento nos programas educacionais: EJA, PROJOVEM, Ensino Regular, PROUNI.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	20	1,25	25,00
Lanche	Unid	400	2,50	1.000,00
Cópia simples	Unid	200	0,12	24,00
Convite P/B	Unid	400	0,12	48,00
Papel A4	Resma	2	21,90	43,80
Caneta esferográfica	Caixa	4	25,00	100,00
Papel madeira	Unid	20	0,60	12,00
Fita adesiva	Unid	4	4,75	19,00
Pincel atômico	Unid	8	2,50	20,00
Total material de consumo (1)				<u>1.291,80</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social III	25	2	98,57	4.928,50
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (2)				<u>5.828,50</u>
Total (1 + 2)				<u>7.120,30</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>1.780,08</u>

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 098

Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)	309,73
Despesas Financeiras (1%)	71,20
Imprevistos (3%)	213,61
COFINS (3%)	213,61
PIS/PASEP (0,65%)	46,28
ISS (5%)	356,02
Lucro (8%)	569,62
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)	<u>8.900,38</u>

03. Oficinas dialogadas de economia doméstica e financeira (abordagem de questões relacionadas à organização e rotinas domésticas, uso e aplicação do dinheiro).

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Lanche	Unid	840	2,50	2.100,00
Convite P/B	Unid	820	0,12	98,40
Cartaz colorido	Unid	30	1,25	37,50
Bloco para anotações	Unid	840	1,20	1.008,00
Papel madeira	Unid	20	0,60	12,00
Pincel atômico	Unid	8	2,50	20,00
Caneta esferográfica	Caixa	4	25,00	100,00
Cartilha informativa	Unid	840	2,35	1.974,00
Fita adesiva	Unid	2	4,75	9,50
Cópia simples	Unid	200	0,12	24,00
Papel A4	Resma	2	21,90	43,80
Total material de consumo (1)				<u>5.427,20</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social III	25	2	98,57	4.928,50
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (2)				<u>5.828,50</u>
Total (1 + 2)				<u>11.255,70</u>
Despesas Indiretas (3)				<u>2.813,93</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				489,62
Despesas Financeiras (1%)				112,56
Imprevistos (3%)				337,67
COFINS (3%)				337,67
PIS/PASEP (0,65%)				73,16
ISS (5%)				562,79
Lucro (8%)				900,46
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3)				<u>14.069,63</u>

04. Curso profissionalizante na área de Gastronomia (Lanches Comerciais)

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
---------------------	------	--------	-------------	-------------

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 099

Cartaz colorido	Unid	20	1,25	25,00
Cópia simples	Unid	300	0,12	36,00
Pasta	Unid	120	0,95	114,00
Bloco para anotações	Unid	120	1,20	144,00
Papel A4	Resma	2	21,90	43,80
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Ajuda de Custo	Unid	120	200,00	24.000,00
Total material de consumo (1)				<u>24.412,80</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Empresa técnica especializada na área do curso	Unid	120	597,00	71.640,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>71.640,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social III	22	2	98,57	4.337,08
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (3)				<u>5.237,08</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>101.289,88</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>25.322,47</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				4.406,11
Despesas Financeiras (1%)				1.012,90
Imprevistos (3%)				3.038,70
COFINS (3%)				3.038,70
PIS/PASEP (0,65%)				658,38
ISS (5%)				5.064,49
Lucro (8%)				8.103,19
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>126.612,35</u>

05. Curso profissionalizante nas áreas de Moda e Design (Customização de Camisetas)

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	20	1,25	25,00
Cópia simples	Unid	300	0,12	36,00
Pasta	Unid	120	0,95	114,00
Papel A4	Resma	2	21,90	43,80
Bloco para anotações	Unid	120	1,20	144,00
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Ajuda de Custo	Unid	120	180,00	21.600,00
Total material de consumo (1)				<u>22.012,80</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Empresa técnica especializada na área do curso	Unid	120	255,00	30.600,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>30.600,00</u>

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 0100

Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social III	22	2	98,57	4.337,08
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (3)				<u>5.237,08</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>57.849,88</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>14.462,47</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				2.516,47
Despesas Financeiras (1%)				578,50
Imprevistos (3%)				1.735,50
COFINS (3%)				1.735,50
PIS/PASEP (0,65%)				376,02
ISS (5%)				2.892,49
Lucro (8%)				4.627,99
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>72.312,35</u>

06. Curso profissionalizante nas áreas de estética e beleza (Limpeza de Pele)

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	20	1,25	25,00
Cópia simples	Unid	300	0,12	36,00
Pasta	Unid	120	0,95	114,00
Papel A4	Resma	2	21,90	43,80
Bloco para anotações	Unid	120	1,20	144,00
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00
Ajuda de Custo	Unid	120	160,00	19.200,00
Total material de consumo (1)				<u>19.612,80</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Empresa técnica especializada na área do curso	Unid	120	275,00	33.000,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>33.000,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social III	22	2	98,57	4.337,08
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (3)				<u>5.237,08</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>57.849,88</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>14.462,47</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				2.516,47
Despesas Financeiras (1%)				578,50
Imprevistos (3%)				1.735,50
COFINS (3%)				1.735,50
PIS/PASEP (0,65%)				376,02
ISS (5%)				2.892,49

EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 0101

Lucro (8%)	4.627,99
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)	<u>72.312,35</u>

07. Curso profissionalizante na área de informática (Manutenção Básica de Notebooks)

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	20	1,25	25,00
Cópia simples	Unid	300	0,12	36,00
Papel A4	Resma	2	21,90	43,80
Bloco para anotações	Unid	220	1,20	264,00
Pasta	Unid	220	0,95	209,00
Caneta esferográfica	Caixa	4	25,00	100,00
Ajuda de Custo	Unid	220	200,00	44.000,00
Total material de consumo (1)				<u>44.677,80</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Empresa técnica especializada na área do curso	Unid	220	291,00	64.020,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>64.020,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social III	45	2	98,57	8.871,30
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (3)				<u>9.771,30</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>118.469,10</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>29.617,28</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				5.153,41
Despesas Financeiras (1%)				1.184,69
Imprevistos (3%)				3.554,07
COFINS (3%)				3.554,07
PIS/PASEP (0,65%)				770,05
ISS (5%)				5.923,46
Lucro (8%)				9.477,53
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>148.086,38</u>

08. Curso profissionalizante na área de Gastronomia (Doces e salgados para festas)

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz	Unid	20	2,50	50,00
Cópia simples	Unid	400	0,12	48,00
Pasta	Unid	120	1,00	120,00
Papel A4	Resma	2	21,90	43,80
Bloco para anotações	Unid	120	2,00	240,00
Caneta esferográfica	Caixa	2	25,00	50,00

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 0102

Ajuda de Custo	Unid	120	110,00	13.200,00
Total material de consumo (1)				<u>13.751,80</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Empresa técnica especializada na área do curso	Unid	120	462,00	55.440,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>55.440,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social III	22	2	98,57	4.337,08
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (3)				<u>5.237,08</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>74.428,88</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>18.607,22</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				3.237,66
Despesas Financeiras (1%)				744,29
Imprevistos (3%)				2.232,87
COFINS (3%)				2.232,87
PIS/PASEP (0,65%)				483,79
ISS (5%)				3.721,44
Lucro (8%)				5.954,31
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>93.036,10</u>

09. Workshop entre os moradores e os concludentes dos curso profissionalizantes e feirinha dos produtos confeccionados durante os cursos.

Material de consumo	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Cartaz colorido	Unid	30	1,25	37,47
Papel A4	Resma	1	21,90	21,90
Cópias simples	Unid	323	0,12	38,76
Banner	Unid	10	30,00	300,00
Lanche	Unid	820	2,50	2.050,00
Fita adesiva	Unid	2	4,75	9,50
Total material de consumo (1)				<u>2.457,63</u>
Serviços de Terceiros	Unid	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
Aluguel de mesas/cadeiras (conjunto 1 mesa + 4 cadeiras)	Unid	45	9,00	405,00
Aluguel de carrinho de pipoca	Unid	7	100,00	700,00
Aluguel de carrinho de algodão doce	Unid	7	100,00	700,00
Total serviços de terceiros (2)				<u>1.805,00</u>
Recursos Humanos	Horas trabalhadas	Quant.	Valor Unit. (custo p/ hora)	Valor Total
Assistente Social I	15	1	110,68	1.660,20
Assistente Social II	11	2	98,57	2.168,54
Assistente Social III	11	2	98,57	2.168,54

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 0103

Tecnico Social I	15	1	98,57	1.478,55
Locação de veículo	—	1	—	900,00
Total recursos humanos (3)				<u>8.375,83</u>
Total (1 + 2 + 3)				<u>12.638,46</u>
Despesas Indiretas (4)				<u>3.159,62</u>
Despesas Operacionais Administrativas (4,35%)				549,77
Despesas Financeiras (1%)				126,38
Imprevistos (3%)				379,15
COFINS (3%)				379,15
PIS/PASEP (0,65%)				82,15
ISS (5%)				631,92
Lucro (8%)				1.011,08
TOTAL GERAL (1 + 2 + 3 + 4)				<u>15.798,08</u>

EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 0105

EAP - AÇÃO 1	7	Assembléia para eleição de um grupo de educadores ambientais populares.	2.625,78	10.503,13	4	QTD			2	2									
						VALOR (R\$)			5.251,57	5.251,57									
DS - AÇÃO 1	8	Oficina de apresentação dos programas, projetos e benefícios disponibilizados pelo Cadastro Único, de acordo com os critérios estabelecidos para atendimento.	3.901,35	15.605,38	4	QTD			2	2									
						VALOR (R\$)			7.802,69	7.802,69									
MOFS - AÇÃO 7	9	Oficinas de capacitação acerca da organização e gestão comunitária com as lideranças de blocos eleitas do Residencial e posteriores encontros para discussões e encaminhamentos.	1.685,88	11.801,13	7	QTD				2		1		1		1		1	1
						VALOR (R\$)				3.371,75		1.685,88		1.685,88		1.685,88		1.685,88	
DS - AÇÃO 2	10	Oficinas de apresentação e sensibilização para o engajamento nos programas educacionais: EJA, PROJOVEM, Ensino Regular, PROUNI.	2.225,10	8.900,38	4	QTD				4									
						VALOR (R\$)				8.900,38									
EAP - AÇÃO 2	11	Oficinas de capacitação dos educadores ambientais eleitos para que atuem como multiplicadores em educação ambiental e patrimonial e posteriores reuniões de encontros e discussões de encaminhamentos.	1.719,32	10.315,94	6	QTD					2		1		1		1		1
						VALOR (R\$)					3.438,65		1.719,32		1.719,32		1.719,32		1.719,32
MOFS - AÇÃO 8	12	Ação de Cidadania com a oferta de serviços de saúde, assistência social, estética e beleza, obtenção de documentos pessoais em articulação com instituições parceiras públicas e privadas.	11.080,32	22.160,63	2	QTD					1						1		
						VALOR (R\$)					11.080,32								



EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 0107

EAP - AÇÃO 7	20	Oficinas de confecção de brinquedos a partir da reutilização de materiais recicláveis	2.047,34	10.236,69	5	QTD							5						
						VALOR (R\$)												10.236,69	
DS - AÇÃO 6	21	Curso profissionalizante nas áreas de estética e beleza (Limpeza de Pele)	18.078,09	72.312,35	4	QTD							2			2			
						VALOR (R\$)												36.156,18	
DS - AÇÃO 7	22	Curso profissionalizante na área de informática (Manutenção Básica de Notebooks)	18.510,80	148.086,38	8	QTD									2	2	2	2	
						VALOR (R\$)													37.021,60
EAP AÇÃO 8	23	Oficinas sócio-educativas de educação em saúde preventiva em parceria com a Atenção Básica (ACS, NASF, Equipe de Saúde da Família, Equipe de Saúde Bucal) .	4.784,77	19.139,06	4	QTD									4				
						VALOR (R\$)													19.139,06
DS - AÇÃO 8	24	Curso profissionalizante na área de Gastronomia (Doces e salgados para festas)	23.259,03	93.036,10	4	QTD									2	2			
						VALOR (R\$)													46.518,05
DS - AÇÃO 9	25	Workshop entre os moradores e os concludentes dos curso profissionalizantes e feirinha dos produtos confeccionados durante os cursos.	7.899,04	15.798,08	2	QTD												2	
						VALOR (R\$)													
EAP AÇÃO 9	26	Plantio de árvores.	9.298,64	9.298,64	1	QTD												1	
						VALOR (R\$)													



EDITAL Nº. 4386
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 0108

MOFS - AÇÃO 9	27	Visitas domiciliares para avaliação de pós-ocupação com os beneficiários de reassentamento acerca da intervenção.	22.422,81	22.422,81	1	QTD												1		
						VALOR (R\$)														
MOFS - AÇÃO 10	28	Seminário de avaliação final do projeto.	4.166,28	16.665,13	4	QTD													4	
						VALOR (R\$)														
TOTAL			—	880.000,00	141	—	73.078,06	15.746,82	31.472,66	26.789,47	30.573,14	94.673,54	53.661,98	49.541,82	73.336,45	105.827,66	122.878,22	76.347,59	98.782,98	27.289,62

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 0109

ANEXO X - MINUTA DO CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE SERVIÇO DISCRIMINADO NO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº...../2019, QUE FAZEM ENTRE SI A HABITAFOR E, VENCEDORA DA LICITAÇÃO (PROCESSO Nº P382410/2018).

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA - HABITAFOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.708.978/0001-82, representada por sua **Secretária, Olinda Maria dos Santos, brasileira, solteira**, residente e domiciliada nesta Capital, no uso de suas atribuições.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ nº....., com sede na cidade de....., na Rua, representada pelo seu Diretor, nacionalidade....., estado civil....., CPF nº....., residente e domiciliado nesta capital.

Aos (.....) dias do mês de de, as partes acima mencionadas e qualificadas pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada após a homologação da Concorrência Pública nº/2019, doravante denominado processo, e que se regerá pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, com as modificações posteriores, pelo estabelecido no instrumento convocatório e seus anexos, partes integrantes deste Contrato, pelos termos da proposta de preços da Contratada, e atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DE ABRANGÊNCIA NAS ÁREAS DE MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL – MOFS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL - EAP E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO – DS; PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO DENOMINADO RESIDENCIAL JARDIM CASTELÃO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS ANEXÁVEIS

Deverão ser anexados ao presente Contrato o seguinte documento, que, juntamente com este Instrumento, formarão um corpo indissociável:

ANEXO I - Propostas de Preço Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Dá-se a este contrato o preço global de R\$ _____ () e os preços unitários constantes do ANEXO I deste contrato.

No preço global proposto, já deverão estar incluídas as despesas referentes aos salários dos profissionais, encargos sociais e trabalhistas, tributos, taxas, despesas com passagens aéreas e hospedagem dos profissionais, quando for o caso, transporte, material de expediente, didático e impressos, fax, xerox, encadernações, plantas, topografias, despesas cartorários, material e equipamentos utilizados e demais ônus atinentes à execução total do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os pagamentos serão efetuados em **14 (quatoze) parcelas**, correspondentes aos meses de execução do Contrato, após a entrega dos produtos previstos para cada atividade e a emissão Termo de Recebimento Definitivo devidamente atestadas pelo setor competente da HABITAFOR.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pagamento será mensal, após a emissão de empenho e será no prazo máximo de 30 dias contados da data da efetiva entrega e atesto (TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO) pela HABITAFOR e a Instituição Financeira Competente, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminada, devidamente atestada pelo gestor do contrato, cumpridas todas as exigências contratuais, acompanhado da Nota Empenho e das Provas de Regularidades com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal e das Provas de Regularidade com o FGTS e a Justiça Trabalhista.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Para que o pagamento ocorra dentro do prazo previsto no parágrafo anterior, a Nota Fiscal/Fatura e demais documentos, deverão ser entregues até o 10º (décimo) dia do mês seguinte ao da realização do serviço, na Diretoria Administrativa e Financeira - DAF da HABITAFOR.

PARÁGRAFO QUARTO - A Nota Fiscal/Fatura que apresentar erro na sua emissão será devolvida à contratada para fins de correção ou substituição, implicando em prorrogação automática do seu vencimento, até a completa regularização, sem ônus adicionais para a HABITAFOR.

PARÁGRAFO QUINTO - Em havendo enfraquecimento do ritmo dos serviços ou de sua paralisação total, ainda que imprevistos, a HABITAFOR adotará providências para diminuir ou suprimir a remuneração da contratada, de acordo com a prestação de serviço mínima necessária, para que haja justa remuneração dos serviços, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, durante o prazo de execução.

PARÁGRAFO SEXTO - Caso haja atraso na execução do serviço imputável à Contratada, não gerará direito à atualização monetária.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Não haverá reajuste de preço, exceto na hipótese de contrato cujo prazo de execução ultrapasse 365 dias contados a partir da data de apresentação da proposta de preços da Contratada, obedecendo à legislação federal em vigor.

PARAGRAFO OITAVO – Ocorrerá revisão de preços na hipótese de ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, bem como caso ocorra majoração legal de preços, devendo a Contratada se manifestar e, comprovadamente, demonstrar o desequilíbrio econômico - financeiro do contrato, cabendo à Contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto deste contrato deverá ser executado e concluído dentro do prazo de **14 (quatoze) meses**, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério da Administração, nos limites da lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo para início dos serviços para Contratada é de 03 dias úteis contados do recebimento da ordem de serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência de **18 (dezoito) meses, e 14 (quatorze) meses de execução** contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que se observe os seguintes requisitos:

a) apresentação das devidas justificativas, condicionada a anuência da Contratante;

b) o prazo de prorrogação poderá ser inferior ao limite máximo estabelecido neste contrato, devendo ser analisadas as pendências existentes, bem como as justificativas do item “a”;

c) referida prorrogação deverá ser de acordo com os critérios e interesses Administração, nos limites da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Pelos pagamentos devidos em razão do serviço responderá a dotação consignada à dotação orçamentária do **Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS**, qual seja: **Projeto/Atividade 16.482.0018.1017.0001, Elemento de Despesa 33.90.39 e Fontes de Recursos: 5 1.001.0000.00.01 – 5 1.510.0000.00.00 – 01.920.0000.00.01.**

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO

Os serviços serão executados em escritório próprio da Contratada, e os trabalhos de campo, **nas áreas do Empreendimento RESIDENCIAL JARDIM CASTELÃO**, conforme descritos no Projeto Básico. Os relatórios deverão ser entregues na sede da HABITAFOR, em Fortaleza, rigorosamente nos prazos constantes do cronograma físico-financeiro, e de acordo com as especificações estabelecidas no edital e na proposta de preços da Contratada, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

Os serviços serão executados nas áreas do Empreendimento **RESIDENCIAL JARDIM CASTELÃO**, de acordo com as ações constantes do Projeto Básico, metodologicamente distribuídas em 03 (três) eixos básicos de atuação integrada, devendo ser produzidos relatórios a serem entregues à contratante rigorosamente nos prazos constantes do cronograma físico-financeiro apresentado pela Contratada e aprovado pela HABITAFOR e a Instituição Financeira Competente, quando do desenvolvimento da primeira etapa dos trabalhos tudo de acordo com as especificações do edital, seus anexos, proposta técnica e na proposta de preços da empresa contratada, sendo que a não observância destas condições, implicará a não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. Todos os trabalhos desenvolvidos deverão estar rigorosamente de acordo como solicitado pelo órgão e só serão aprovados e pagos se os objetivos forem atingidos, tudo de acordo com as normas do Projeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratada deverá, no prazo de 20 (vinte) dias contados a partir da assinatura do contrato, apresentar as atividades, os preços e o prazo de execução constantes do Anexo I devidamente revisados, inclusive o cronograma físico-financeiro, que serão submetidos à apreciação da HABITAFOR, que aprovará ou rejeitará, devendo no segundo caso, a Contratada representá-los no prazo de 05 dias contados a partir da reprovação.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O serviço a ser entregue estará sujeito à aceitação plena pela Contratante e pela Instituição Financeira Competente; para tanto, o mesmo será submetido ao recebimento provisório, onde serão examinadas as especificações e, caso estejam de acordo com o edital e proposta vencedora, será atestado o seu recebimento definitivo.

PARÁGRAFO TERCEIRO- A contratante designará uma Comissão de Acompanhamento dos trabalhos, cujo propósito será a fiscalização do serviço e a conferência deste com as especificações contidas na proposta de preços e no edital e nos anexos. Caso o serviço esteja em desacordo com as especificações contidas naqueles instrumentos, o servidor rejeitará o recebimento do mesmo.

PARÁGRAFO QUARTO – Todas as etapas e elaboração dos relatórios deverão ter o acompanhamento direto dos técnicos da HABITAFOR, designados para o acompanhamento dos trabalhos.

PARÁGRAFO QUINTO - A contratada ficará obrigada a executar novamente, sem ônus para o Município de Fortaleza, o serviço que vier a ser recusado.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Caberá à Contratada:

a. Executar o objeto deste contrato de acordo com o especificado no edital, neste contrato e na sua

proposta;

- b.** Apresentar durante a execução do contrato, o objeto dentro das normas e condições do edital, deste contrato e da sua proposta;
- c.** Responder integralmente e em qualquer caso, por todos os danos e prejuízos de quaisquer naturezas, causados a Contratante ou a terceiros, decorrentes da má execução do serviço objeto deste contrato;
- d.** Substituir imediatamente, sem ônus para a Contratante, o profissional que vier a praticar qualquer ato que prejudique a execução do serviço, devendo substituí-lo por profissional habilitado e com qualidade técnica igual ou superior ao profissional substituído;
- e.** Arcar por todos os ônus ou obrigações decorrentes da legislação tributária, fiscal, comercial, trabalhista, civil e criminal relativas à execução do serviço ora contratado, inclusive no tocante a seus dirigentes, prepostos e empregados;
- f.** Executar o objeto deste contrato de acordo com os prazos do cronograma físico-financeiro;
- g.** Alterar, justificadamente, com anuência da contratante, o quantitativo do objeto, acrescentando ou diminuindo o mesmo em até 25% do valor inicial atualizado do contrato;
- h.** Não proceder a nenhum tipo de subcontratação total ou parcial do seu objeto - exceto no caso de haver previsão no edital, devendo a subcontratada, neste caso, atender as condições de habilitação e técnica exigidas no edital, apresentando à Contratante a documentação pertinente - associação com outrem, cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- i.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais da execução do contrato, inclusive a sua inadimplência referente a esses encargos não transfere à Administração Pública a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Caberá à Contratante:

- a.** Designar Comissão de Acompanhamento para proceder a fiscalização da execução do contrato, emitindo Termo de Recebimento Definitivo quando da conclusão e aprovação de cada etapa do cronograma físico-financeiro, devendo ainda anotar em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b.** Comunicar à Contratada, com antecedência mínima de 05 dias úteis, qualquer alteração no local de entrega dos trabalhos;
- c.** Emitir nota de empenho e proceder o pagamento da Contratada no prazo e condições estabelecidos no edital, neste contrato e na sua proposta de preços;
- d.** Alterar, justificadamente, os quantitativos, acrescentando ou diminuindo os mesmos em até 25% (vinte e cinco por cento) no valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem motivos para rescisão do contrato:

- a.** O não cumprimento e/ ou o cumprimento irregular das especificações do edital, da proposta e das cláusulas contratuais;
- b.** O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c.** A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço, no prazo estipulado;

- d. O atraso injustificado no início da execução do serviço;
- e. A paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f. A subcontratação total ou parcial do seu objeto - desde que o edital não permita e em permitindo, a subcontratada não apresente à Contratante a documentação pertinente à habilitação e qualificação técnica - associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação;
- g. A participação de servidores públicos municipais que possuem vínculo com a Contratada;
- h. O desatendimento das determinações regulares da Contratante, através de servidor designado para acompanhar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- i. O cometimento reiterado de faltas na execução do contrato anotadas na forma do mencionado na forma do parágrafo 1º do art. 67 da lei 8.666/93;
- j. A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- k. A dissolução da sociedade;
- l. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratante exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n. A supressão por parte da Administração, da execução do contrato, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido no parágrafo 1º do art. 65 da lei 8.666/93;
- o. A suspensão de sua execução, por prazo superior a 120 dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado à Contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p. O atraso superior a 90 dias dos pagamentos devidos pela Administração, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada a suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a sua situação;
- q. A não liberação, por parte da Administração, do local para se efetivar a execução, nos prazos contratuais;
- r. A ocorrência de caso fortuito, de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens “m” ao “r” desta cláusula, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:

- a. pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão;
- b. pagamento do custo da desmobilização.

PARÁGRAFO QUARTO - Ocorrendo impedimento, paralisação ou sustação do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente por igual tempo.

PARÁGRAFO QUINTO - As rescisões causadas pelos motivos enumerados nos incisos de “a” a “m” e “r” desta cláusula, acarreta as seguintes consequências, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato:

- a. Retenção dos créditos do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

PARÁGRAFO SEXTO - As notificações extrajudiciais relativas às responsabilidades pela execução,

rescisão e responsabilidades do contrato deverão ser respondidas em até 05 (cinco) dias úteis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O atraso injustificado, o descumprimento, parcial ou total, do objeto deste contrato, bem como de quaisquer das obrigações definidas neste instrumento, acarretará, após regular processo administrativo, com direito à ampla defesa e ao contraditório, a incidência das seguintes sanções:

- a. Advertência;
- b. Multa, cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 anos;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A multa a que alude esta cláusula, não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas neste contrato e na lei.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As sanções previstas nos itens “a”, “b”, “c” e “d” desta cláusula, poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso “b”.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

Até o 5º dia útil do mês seguinte ao da assinatura deste termo, o contratante providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Município – DOM e no Diário Oficial da União - DOU.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DESPESAS DO CONTRATO

Constituirá exclusivo da Contratada, o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

O foro do presente contrato será o da Comarca da Capital do Estado do Ceará, excluído qualquer outro. Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, o presente instrumento, lavrado em 04 cópias de igual teor, perante 02 (duas) testemunhas que o assinam, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram:

Fortaleza, de de

CONTRATANTE

CONTRATADA TESTEMUNHAS:

1

2

VISTO:

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 0115

ANEXO XI-

MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE/PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

DECLARAÇÃO

(nome _____ /razão _____ social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

() Microempresa

() Empresa de Pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

() Indicar / Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 0116

ANEXO XII – MODELO DE ATESTADO DE VISITA
ATESTADO DE VISITA TÉCNICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº
/2019

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

NOME/ RAZÃO SOCIAL LICITANTE:

CNPJ:

ENDEREÇO:

REPRESENTANTE:

CPF:

RG:

DECLARAMOS para todos os fins de direito que a empresa acima identificada, na pessoa do seu representante, esteve no local onde serão executados os serviços da Concorrência Pública nº /2019, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM EXPERIÊNCIA COMPROVADA NA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL DE ABRANGÊNCIA NAS ÁREAS DE MOBILIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FORTALECIMENTO SOCIAL – MOFS, EDUCAÇÃO AMBIENTAL E PATRIMONIAL - EAP E DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÔMICO – DS; PARA EXECUÇÃO DE TRABALHO SOCIAL NA ÁREA DE INTERVENÇÃO DO DENOMINADO RESIDENCIAL JARDIM CASTELÃO**, visitando e tomando conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações.

A visita realizada e os elementos técnicos fornecidos são suficientes para os levantamentos necessários à elaboração da proposta bem como o desenvolvimento dos serviços a serem realizados, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela empresa em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. Não serão aceitas reclamações posteriores sob alegação de aumento de serviços ou serviços e materiais não relacionados no Projeto Básico.

Fortaleza, de de .

REPRESENTANTE TÉCNICO – HABITAFOR

REPRESENTANTE – EMPRESA

EDITAL Nº. 4386

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 002/2019
PROCESSO ADM. Nº P382410/2018

FL 0117

ANEXO XIII –

JUSTIFICATIVA DA NÃO PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE COOPERATIVAS

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da vedação da participação de Empresas enquadradas na modalidade de Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Destacamos o disposto no Termo de Conciliação Judicial firmado entre a União Federal e o Ministério Público do Trabalho, ocorrido na Ação Civil Pública nº 01082-2002-020-10-00-0, no qual a União Federal se compromete a não mais contratar cooperativas que atuem em atividades como serviços de limpeza, conservação e manutenção de prédios, de equipamentos, de veículos e instalações, dentre outros.

Considerando o fato de as cooperativas se enquadrarem num sistema autônomo, onde as tarefas são distribuídas com igualdade de oportunidades e os ganhos são proporcionais aos esforços de cada um, ainda que se prove que os cooperados possam prestar serviços em atividades típicas de servidores públicos, sob subordinação, segundo Pontes de Miranda, é relevante lembrar que a *fraus legis* assume relevância especial em matéria de legislação do trabalho, o art. 9º da CLT, que dispõe que: *Serão nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na presente Consolidação.* deve ser considerado, ressaltando que a natureza de cooperativa é autônoma, qualidade que é mantida, ainda que seja firmada contratação com a administração pública.

Considerando, ainda, a submissão da Administração aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e a relevância do cumprimento destes que garantem a moralização do serviço público tornando-o eficaz para todos os cidadãos, como ressalta a melhor doutrina e a jurisprudência pátria.

Compartilhando do mesmo entendimento, o Tribunal de Contas da União TCU vedou a participação de cooperativas no certame licitatório em caso de subordinação entre os profissionais alocados para a execução dos serviços e a cooperativa. (*Acórdão nº 2221/2013 Plenário, TC 029.289/2009-0, relator Ministro José Múcio Monteiro, 21.8.2013; Acórdão nº 975/2005 Segunda Câmara; Acórdão nº 1815/2003 Plenário; Acórdão nº 307/2004 Plenário que culminaram com a publicação da Súmula nº 281 do TCU*), outro caso análogo ao da situação analisada.

Atestamos, por fim, que permitir a participação das mesmas dificultaria ou inviabilizaria o pagamento das empresas envolvidas em razão da ausência de subordinação na modalidade de cooperativa, bem como, caracterizaria o descumprimento ao Princípio Constitucional da Eficiência, previsto no Artigo 37 da Constituição Federal de 1988, que dispõe que todo e qualquer procedimento referente ao contrato, aos aditivos e pagamentos necessitariam obrigatoriamente da assinatura, e consequente anuência, de todos os cooperados dificulta ou até impossibilita a celeridade e execução do objeto pretendido.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR
Olinda Maria dos Santos
Secretária Municipal

ANEXO XIV

JUSTIFICATIVA DA LIMITAÇÃO NO NÚMERO DE CONSORCIADOS

O Município de Fortaleza vem por meio deste apresentar justificativa acerca da limitação estabelecida para o número de componentes que fazem parte dos Consórcios participantes do presente procedimento licitatório.

Destaca-se, por oportuno, que não há na legislação vigente dispositivo que vede a restrição ao número de consorciados e, até mesmo, a proibição da participação de consórcios, portanto, a conveniência de admitir, em procedimento licitatório, a participação dos mesmos e a quantidade de componentes, é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 33 da Lei n.º 8.666/93.

Dessa forma, em cada caso concreto se vislumbra a possibilidade da participação ou não de consórcios e, da mesma forma, a definição da quantidade de componentes existentes nestes, devendo a administração decidir, com base no interesse público e na vantajosidade para a mesma, qual será a formatação do edital.

A decisão desta Secretaria de limitar a 02 (dois) a quantidade de componentes dos Consórcios no presente edital decorreu das análises técnicas prévias à licitação, tendo por base que a permissão indiscriminada de consorciados põe em risco a competitividade do processo, já que um consórcio poderia reunir ilimitadas empresas com experiência profissional para tanto, podendo reduzir drasticamente o número de participantes no certame. A limitação evita, também, o fracionamento excessivo das responsabilidades, favorecendo a eficiência e a qualidade do serviço, e facilitando a fiscalização da contratação pela Administração.

Ressaltamos por fim, que o Tribunal de Contas da União no Acórdão 1404/2014 já se posicionou sobre o tema informando que *“não existe ilegalidade no termo de referência com relação a fixação em três o número máximo de empresas participantes em consórcio, uma vez que o dispositivo legal não veda tal fixação* Da mesma forma, o Tribunal de Contas, do Estado na Representação 706.931 informa que cabe a Administração, através da sua discricionariedade, *“decidir acerca da melhor forma e condições para o atendimento ao interesse público”*.

SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DE FORTALEZA – HABITAFOR
Olinda Maria dos Santos
Secretária Municipal